

RELATÓRIO DO II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO

A 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário da Unemat – CONSUNI, em 13 de março de 2007, constituiu comissão para organizar as atividades do II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT, através da RESOLUÇÃO Nº 002/2007 – CONSUNI. Tal comissão passou por diversas composições, referendadas pelas RESOLUÇÕES Nº 043/2007 – CONSUNI, Nº 005/2008 – *AD REFERENDUM DO CONSUNI*, Nº 007/2008 – CONSUNI, Nº 035/2008 – CONSUNI, Nº 010/2008 – *AD REFERENDUM DO CONSUNI*, Nº 015/2008 – *AD REFERENDUM DO CONSUNI* e a de Nº 021/2008 – *AD REFERENDUM DO CONSUNI*, como seguem em anexo a este Relatório.

No decorrer dos trabalhos, a Comissão Organizadora do II Congresso Universitário da UNEMAT, doravante denominada somente como Comissão, discutiu e elaborou um REGIMENTO GERAL, em anexo, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 018/2008 – *AD REFERENDUM DO CONSUNI*, que traz, em seu bojo, objetivos, princípios, metodologia, etc, que promovam a realização de tal evento. Este Regimento estabelece a paridade entre os delegados dos três segmentos da comunidade acadêmica e, ainda, define os delegados representantes da sociedade matogrossense, assim como os de instâncias governamentais. O citado documento propõe cinco Linhas de Reflexões, que, somadas ao estudo do PDI Institucional e Estatuto da UNEMAT, são oferecidos como elementos balizadores das discussões empreendidas pela comunidade acadêmica. A eleição dos delegados ficou a cargo de cada segmento.

Considerando o caráter multicampi da instituição, a Comissão orientou para que cada Campus compusesse uma comissão local com objetivo de fomentar as discussões com vistas à construção de Pré-Teses. Buscando garantir o caráter democrático e maior amplitude na participação da comunidade acadêmica, a Comissão propôs a realização do II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO em fases diversas: debates locais (nos *Campi*); debates Regionais e o CONGRESSO UNIVERSITÁRIO, planejado para ocorrer em Cuiabá-MT.

Os debates locais tinham por objetivo reunir a comunidade acadêmica de cada Campus, buscando diagnosticar a Instituição para, a partir daí, elaborar propostas que poderiam se transformar em Pré-Teses, a serem levadas para discussão nos Congressos Regionais. É importante salientar que não necessariamente as Pré-Teses estariam afiliadas a um determinado Campus, ou seja, a partir das discussões poderiam ser compostos grupos, dos três segmentos de *diferentes Campi*, para estruturar e propor Pré-Teses para discussão de toda a comunidade;

Os Congressos Regionais foram pensados sem caráter deliberativo, tendo o objetivo de reunir delegados de uma dada região para apreciar e discutir as Pré-Teses postadas por seus autores. A Comissão estabeleceu três regiões para a realização destes Congressos Regionais: REGIONAL DE NOVA XAVANTINA, que reuniu delegados daquele Campus, os de Luciara e Alto Araguaia e ainda os do Núcleo de São Félix do Araguaia; REGIONAL DE SINOP, reunindo os delegados de seu Campus e os de Alta Floresta, Colider, Juara e delegados do Núcleo de Lucas do Rio Verde e de Sorriso; REGIONAL DE CÁCERES, que reuniu delegados daquele Campus, da Sede Administrativa e os dos Campi de Barra do Bugres, Pontes e Lacerda, Tangará da Serra, dos Núcleos de Aripuanã, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Jauru, Juína, Mirassol d'Oeste, Nobres, Sapezal e Tapurah.

Após a realização e debates nos Congressos Regionais a comunidade acadêmica voltaria a se reunir e estruturar a TESES, que seriam postadas para apreciação e deliberações no II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO em Cuiabá, momento que reuniria todos os delegados eleitos por seus pares e os indicados pelos segmentos da sociedade e de instâncias governamentais. Ao final desta fase o CONGRESSO

UNIVERSITÁRIO teria deliberado sobre as políticas macro da instituição e, ainda, apresentaria uma proposta estatutária a ser encaminhado ao CONSUNI para as devidas providências, seguindo o estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 319, de 30 de junho de 2008.

DA DINÂMICA DA INFORMAÇÃO

Desde o início de seus trabalhos a Comissão Organizadora, além de contatos telefônicos, criou endereço eletrônico para troca de e-mails com os envolvidos nas atividades do Congresso: congresso2@unemat.br. Também organizou lista de contatos de endereços eletrônicos dos Presidentes das comissões locais, através da qual se divulgava as informações pertinentes às atividades concernentes ao II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO.

Através da página oficial da UNEMAT, criou-se link para postagem de informações e documentos referentes ao II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO, ficando assim seu endereçamento: www.unemat.br/congresso. Com tal ferramenta disponibilizava-se todas as informações e orientações necessárias aos delegados e à comunidade interessada nas atividades do Congresso.

Cada segmento, discente, docente e técnicos, contribuiu de diferentes modos com a divulgação das atividades do II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO.

DO CRONOGRAMA

Tendo em vista condições adversas ao que compete a esta Comissão, o cronograma planejado inicialmente sofreu diversas alterações, ficando a realização das atividades do II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO conforme estabelece o Cronograma que acompanha a RESOLUÇÃO Nº 018/2008 – *AD REFERENDUM* DO CONSUNI.

DO FINANCIAMENTO

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC se efetivou como agência financiadora do II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT, de forma que em 15 de outubro de 2008, foi entregue ao Secretário Francisco Tarquínio Daltro o PLANO DE TRABALHO (em anexo) detalhando todas as atividades concernentes ao citado evento. Naquela reunião ficou estabelecido que a SECITEC ficaria como executora orçamentária e financeira, de modo que a execução das atividades do II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO a cargo da UNEMAT. Há que se destacar que, em função de tempo exíguo, algumas atividades ficaram pendentes, como, por exemplo, a disponibilidade do CADERNO DE TESES aos delegados participantes do evento em Cuiabá. A questão da tramitação interna de documentos da SECITEC para o Núcleo Sistêmico também levou ao atraso na liberação dos Cartazes e folders de divulgação do II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO; tais materiais somente foram entregues pelo IOMAT na tarde do dia 04 de dezembro deste ano.

DA METODOLOGIA DE TRABALHO

A Metodologia de Trabalho para as atividades do II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO foram planejadas de diferente modo para os Congressos Regionais e o Congresso Universitário da UNEMAT em Cuiabá, conforme documento em anexo. As metodologias foram disponibilizadas para a comunidade acadêmica através do endereço www.unemat.br/congresso. No início de cada etapa a mesma foi colocada em apreciação para posterior aprovação da plenária.

DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

Congresso Regional de Nova Xavantina

As atividades programadas para a Etapa de Nova Xavantina tiveram seu início no dia 18 de novembro, as oito e trinta do período matutino, quando foi composta a mesa de abertura assim caracterizada: Presidente da Comissão Organizadora do II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT, Prof^a Maria Helena Rodrigues Paes, Coordenador do Campus de Nova Xavantina, Prof^o Cezar Henrique de Melo, Prof^a Edna Sampaio, representando a Prof^a Maria Ivonete de Souza, Presidente da ADUNEMAT, Prof^o Osmar Quim, Coordenador do Campus de Alto Araguaia, Prof^o Luis Antonio Barbosa Soares, Coordenador do Campus de Luciara e ainda um representante dos acadêmicos do Campus de Nova Xavantina.

Após a plenária de abertura desta Etapa Regional, passou-se aos trabalhos de leitura e defesa das Pré-teses inscritas para esta ocasião. Como planejado pela metodologia de trabalho, as Pré-Teses cujos autores não se faziam presentes foram lidas pela equipe que dirigia a mesa de trabalhos. As propostas foram sistematizadas de acordo com as Linhas de Reflexão, de forma que após a leitura de propostas concernentes a cada Linha de Reflexão é que se abria o tempo para o debate entre os delegados.

Os autores da Pré-Tese inscrita sob a nomenclatura TL-35 fizeram a retirada da mesma das discussões, justificando que as propostas nela contidas já figuram em outras Pré-Teses destes mesmos autores.

Neste Congresso Regional mereceram destaque e concentraram maior discussão as propostas referentes ao voto universal, expansão da Unemat, modalidades de ensino, sistema de ingresso, orçamento e financiamento da instituição, descentralização, e extinção da FAESP, entre outros que permearam tais discussões.

Congresso Regional de Sinop

Nas dependências do salão da Biblioteca do Campus de Sinop, as oito horas e trinta minutos do dia 24 de novembro de 2008, teve início a plenária de instalação da Etapa Regional de Sinop do II Congresso Universitário da UNEMAT. Compuseram a mesa de abertura a Presidente da Comissão Organizadora do II Congresso Universitário da UNEMAT, Prof^a Maria Helena Rodrigues Paes, o coordenador do Campus de Sinop, Prof. Fiorelo Picoli, a Presidente da ADUNEMAT, Prof^a Maria Ivonete de Souza, o Presidente do SINTESMAT, técnico Miguel Rodrigues Netto, o representante acadêmico Iberê Marti e a Coordenadora do Campus de Juara, Prof^o Cleuza Regina Balan.

Após a abertura do evento o Técnico Claudeir Dias fez a leitura da proposta metodologia e a colocou em discussão. A plenária aprovou alteração da mesma no que se refere ao tempo de defesa das Pré-Teses, passando de cinco para dez minutos.

Os debates, neste Regional, iniciaram-se pela discussão da proposta de estrutura organizacional da UNEMAT apresentada pela Pré-Tese da "Agenda Positiva", que englobou assuntos referentes à descentralização, autonomia, financiamento e expansão. Outros assuntos também foram destaque nas discussões: recursos da COVEST, extinção da FAESP, descentralização e repasses financeiros aos Campi, implantação de Tecnologia de Informação, Sistema de Voto, Política de Assistência Estudantil, composição dos Conselhos, processos eleitorais, entre outros.

Durante os debates circulou, entre os delegados, cópia de matéria de um dos jornais da cidade de Cáceres trazendo informações acerca de uma dada reunião que acontecera, naquela cidade, em que o Reitor da Unemat, Prof. Taisir Mahmudo Karim, juntamente com o Prefeito de Cáceres, Ricardo Henry, defendiam a manutenção da sede administrativa da Unemat na cidade de Cáceres. A citada reportagem provocou manifestações de indignação entre os delegados uma vez que traz o registro de trechos

de uma das Pré-teses, tal como dá publicidade a seus autores, afirmando que se trata de proposta isolada e que, segundo algum entendimento, é apresentada para atender a interesses particulares. Sobre tal assunto a plenária deliberou sobre a construção de um texto de esclarecimento, em nome do II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO, ETAPA DE SINOP, para que o mesmo jornal fizesse circular em suas edições. Os dois textos seguem anexo a este relatório.

Congresso Regional de Cáceres

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do corrente ano, as oito horas e trinta minutos, nas dependências do Cine Xin, na cidade de Cáceres, deu-se início a Plenária de abertura do Congresso Regional de Cáceres. Compuseram a Mesa de Abertura o Reitor da UNEMAT, Prof^o Taisir Mahmudo Karim, a Presidente da Comissão Organizadora do II Congresso Universitário da UNEMAT, Prof^a Maria Helena Rodrigues Paes, o coordenador do Campus de Cáceres, Prof. Adriano Aparecido Silva, a Presidente da ADUNEMAT, Prof^a Maria Ivonete de Souza, o Presidente do SINTESMAT, técnico Miguel Rodrigues Netto e o representante acadêmico Mario Quidá Neto.

Encerrado o momento de abertura do evento passou-se a apresentação da metodologia de trabalho, que foi apreciada e aprovada pela plenária. Após a leitura das propostas inscritas na Primeira Linha de Reflexão a plenária deliberou sobre a alteração da Metodologia de Trabalho, de forma que o tempo para discussão fosse dividido pelo número de assuntos de interesse levantados pelos delegados. Os assuntos que concentraram maior atenção dos delegados, nesta Etapa, não diferenciaram dos outros dois Regionais: estrutura da instituição, descentralização administrativa, sistema de ingresso, Recursos da COVEST, Política de Assistência Estudantil, FAESP, sistema de votos, descentralização financeira e distribuição de recursos, entre outros.

No Congresso Regional de Cáceres recebemos a visita de inúmeros estudantes de Rede Pública de Ensino da cidade de Cáceres que acompanharam parte dos trabalhos deste evento.

II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT – CUIABÁ/MT

ABERTURA

Às nove horas do dia 07 de dezembro de 2008, nas dependências do Hotel Fazenda Mato Grosso iniciou-se a Plenária de Instalação do II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT, compondo a mesa de abertura o Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Daltro, o Reitor da UNEMAT, prof. Taisir Mahmudo Karim, a Presidente da Comissão Organizadora do II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT, prof^a Maria Helena Rodrigues Paes, a Presidente da ADUNEMAT, prof. Maria Ivonete de Souza, o Presidente do SINTESMAT, técnico Miguel Rodrigues Netto, o representante acadêmico, Mário Quidá Neto e o Representante da FASUBRA, Juliano Henrique Davoli Finelli.

Após a fala dos membros da mesa de abertura passou-se a apreciação da Metodologia de trabalhos para o II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO, que foi aprovada pela plenária. Os congressistas se dividiram em 04 GTs para dar início aos trabalhos de discussão das Propostas seguindo as Linhas de Reflexão. Este trabalho se arrastou mais do que o planejado, tendo em vista a dificuldade que os congressistas encontraram no entendimento da proposta de trabalho. Ao final da tarde do dia 08 de dezembro se instalou a plenária de deliberações sobre a primeira temática.

No decorrer dos trabalhos do II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT, em Cuiabá, a plenária recebeu a visita do Deputado Alexandre Cezar, do Presidente da

FAPEMAT, Dr. Antonio Carlos Camacho, da Secretária Extraordinária para Assuntos Educacionais, Dr^a Flávia Nogueira.

Segue abaixo o relatório dos trabalhos no II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT em Cuiabá-MT.

RELATÓRIO DA PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO

DIA 07/12/2008

Relatório Consolidado da Plenária de Instalação do II Congresso Universitário da UNEMAT, com início previsto para 10h15 do dia 07/12/2008 com início efetivo às 11h30, devido à solenidade de abertura ter extrapolado o seu tempo previsto. A Plenária foi instalada nas dependências do Hotel Fazenda Mato Grosso, na cidade de Cuiabá/MT, com a presença de 167 delegados, 8 convidados e 12 visitantes credenciados. A mesa coordenadora contou com a presença da professora Maria Helena Rodrigues Paes na Coordenação, professora Leni Hack na Relatoria, o Técnico Claudeir Dias na 1ª Secretaria e, o acadêmico Mário Quidá Neto na 2ª Secretaria.

A professora Maria Helena apresentou a metodologia para condução dos trabalhos na Plenária, cujo objetivo foi a discussão e aprovação do Regimento de Funcionamento do Congresso e o Cronograma do mesmo. O 1º secretário procedeu a leitura da proposta de Regimento de Funcionamento e os destaques foram registrados na seguinte ordem:

Artigo 4º – Luís Antônio Jacyntho e Valber Zacarkin.

Artigo 5º – Alessandro M. de Souza Jr.

Artigo 6º – Kilwangy Kya Kapitango-a-Samba.

Artigo 11 – Joil Antonio da Silva e Jair Reck.

Artigo 15 – Kilwangy Kya Kapitango-a-Samba.

Artigo 24 – Joil Antonio da Silva.

Artigo 28 – Joil Antonio da Silva.

Os Artigos 1º, 2º, 3º, 7º, 8º, 9º, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30 – sem destaques para discussão.

A Coordenação da Mesa fez a leitura das solicitações de destaque e passou ao encaminhamento das discussões dos mesmos, pela ordem.

1. Artigo 4º § 4º -

- Destaque de Luis Antônio Jacyntho – alteração do prazo de tolerância para início dos trabalhos no horário matutino, devido o deslocamento dos delegados que estão hospedados em outros hotéis.

Propostas:

1. prazo de 15 min. prorrogáveis por mais 15 min. – aprovada por contraste com abstenções.
2. 30 min. prorrogáveis por mais 15 min.

Redação aprovada:

§4º Decorridos 15 (quinze) minutos do horário definido para o início dos trabalhos dos órgãos, prorrogáveis por 15 minutos, o quorum de funcionamento se reduz para 30% (trinta por cento) dos seus delegados.

- Destaque de Valber Zacarkin – que seja garantida a paridade no quorum de 30%

Propostas:

1. manutenção do texto § 4º do artigo 4º - aprovado por contraste com abstenções.
2. alteração do texto.

2. Artigo 5º inciso I -

- Destaque de Alessandro M. de Souza Jr. – garantir mesas para computadores com a devida conexão de energia, nos locais de plenárias.

Propostas:

1. incluir no inciso I a garantia de mesa para computadores e a devida conexão de energia, nos locais de plenárias.
2. não discussão da proposta pela inexistência de condições para atendimento da mesma – proposta aprovada por contraste.

3. Artigo 6º inciso II -

- Destaque de Kilwangy Kya Kapitango-a-Samba – garantir o direito de fala apenas aos delegados e convidados dos segmentos.

Propostas:

1. desmembrar o inciso II e criar o inciso III específico para visitantes, sendo que estes não terão direito à voz.
2. manutenção do texto – proposta aprovada por contraste com abstenções.

4. Questão de Ordem:

Propostas:

1. Às 13h, proposta de interrupção dos trabalhos para almoço.
2. continuidade dos trabalhos até a conclusão do texto do regimento e discussão do cronograma após o intervalo para o almoço – proposta aprovada por contraste com abstenções.

5. Artigo 11 §3º -

- Destaque de Joil Antonio da Silva e Jair Reck:

1. substituir a palavra ´inscritos` por ´presentes` e exclusão da palavra ´só`
2. reduzir o quorum de deliberação para 30%

Propostas:

1. manutenção do texto – proposta aprovada por contraste com abstenções.
2. alteração do texto, garantindo-se a discussão de nova redação.

6. Artigo 15 –

- Destaque de Kilwangy Kya Kapitango-a-Samba – retirou o destaque, está prejudicado pela discussão e aprovação da manutenção do direito à voz aos visitantes.

7. Artigo 24 –

- Destaque de Joil Antonio da Silva – ampliação do tempo de fala para 3 min. durante as plenárias.

Propostas:

1. manutenção do texto –
2. alteração do texto – aprovada a proposta por contraste com abstenções.

Redação aprovada:

Art. 24. As discussões e votações terão o seguinte procedimento:

- I - fase de discussão, nos Grupos de Trabalho, com tempo de 2 (dois) minutos, improrrogáveis, para cada inscrição;
- II – fase de discussão, nas Plenárias, com tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, para cada inscrição;
- III - fase de encaminhamento e/ou defesa de propostas, com tempo de 2 (dois) minutos, improrrogáveis, para cada inscrição;
- IV – apresentação de destaque, com tempo de 1 (um) minuto.

V - fase de votação, mediante o levantamento do cartão de voto pelos (as) delegados (as), de acordo com o encaminhamento dado pela Mesa Diretora, com aprovação do plenário.

8. Artigo 28 –

- Destaque de Joil Antonio da Silva – exclusão do artigo sobre declaração de voto das abstenções nas votações.

Propostas:

1. manutenção do texto garantido o direito de alteração do texto – aprovada com 56 votos.
2. exclusão do artigo – 51 votos.
3. abstenções – 23 votos.

Propostas:

1. manutenção do texto –
2. alteração do caput do artigo com exclusão dos parágrafos – proposta aprovada por contraste com abstenções.

Redação aprovada:

Art. 28. Nos Grupos de Trabalho e nas plenárias, somente serão aceitas declarações de voto de delegados (as), encaminhadas à mesa por escrito.

Finalizado o texto do Regimento de Funcionamento do II Congresso Universitário, interrompidos os trabalhos para o almoço às 13h30 com retorno à Plenária de Instalação às 14h30 para apresentação e discussão do cronograma de atividades.

Retorno à Plenária, às 14h45, a professora Maria Helena solicita ao 1º Secretário a apresentação do Cronograma. Foram solicitados alguns esclarecimentos por parte do plenário, após os esclarecimentos da coordenação da mesa, colocou-se em votação em bloco, sendo aprovado por contraste com algumas abstenções o Regimento de Funcionamento e Cronograma de Atividades do II Congresso Universitário da UNEMAT, anexos na íntegra no presente Relatório.

Cuiabá, 7 de dezembro de 2008.

Professora Maria Helena Rodrigues Paes (Coordenadora) _____

Professora Leni Hack (Relatora) _____

Técnico Claudeir Dias (1º Secretário) _____

Discente Mário Quidá Neto (2º Secretário) _____

REGIMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONGRESSO UNIVERSITÁRIO

Capítulo I Do Congresso Universitário

Art. 1º O Congresso Universitário da Universidade do Estado de Mato Grosso, está previsto no inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 319, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º O II Congresso Universitário da UNEMAT foi convocado pelo Conselho Universitário - CONSUNI, através da Resolução nº 010/2008 *ad referendum*.

Parágrafo único. O Congresso Universitário, em sua etapa deliberativa, reunir-se-á no período de 7 a 11 de dezembro de 2008, na cidade de Cuiabá (MT), organizado pela Comissão Organizadora, designada pela Resolução nº 010/2008 *ad referendum*.

Capítulo II Do Credenciamento

Art.3º. O credenciamento de delegados (as), convidados (as) e visitantes ao Congresso Universitário será a partir das 16:00h (dezesesseis horas) do dia 06/12/2008 às 12:00h (doze horas) do dia 08/12/2008.

Parágrafo único. Para o credenciamento de delegado (a) e convidados (as), será necessário que o seu nome conste na lista de delegados eleitos e na lista de convidados indicados por suas respectivas categorias representativas, encaminhada à Comissão Organizadora.

Capítulo III Do Funcionamento dos Órgãos

Art. 4º. São órgãos do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO:

I - Comissão Organizadora;

II - Grupos de Trabalho;

III – Plenárias.

§1º A Comissão Organizadora, criada pelo CONSUNI a partir da convocação do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO.

§2º Os demais órgãos têm existência restrita ao período de realização do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO.

§3º O quorum mínimo para o funcionamento de cada órgão do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO é de 50% (cinquenta por cento) mais 1 dos seus delegados.

§4º Decorridos 15 (quinze) minutos do horário definido para o início dos trabalhos dos órgãos, com prazo prorrogável por mais 15 minutos, o quorum de funcionamento se reduz para 30% (trinta por cento) dos seus delegados.

§5º Deliberações só poderão ocorrer depois de verificado o quorum previsto no § 3º deste artigo.

Art. 5º. É de competência da Comissão Organizadora:

I - preparar a infra-estrutura necessária à realização do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO;

II - organizar a sessão de abertura do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO;

III – realizar o credenciamento dos delegados, convidados e visitantes do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO.

IV - organizar e compor as Mesas Coordenadoras das Plenárias do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO, que deverão ser constituídas por delegados devidamente credenciados pela Comissão Organizadora;

V - organizar a composição dos Grupos de Trabalho do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO.

§1º A Comissão Organizadora designará, dentre os (as) participantes credenciados (as), delegados (as) para auxiliar a Secretaria de Sistematização para efetivar os trabalhos de consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho e plenárias do Congresso Universitário.

§2º A Secretaria de Sistematização será dividida em duas equipes, sendo uma de sistematização das Resoluções Gerais do II Congresso Universitário e, uma para sistematização do texto Estatutário da UNEMAT.

Seção I Dos Grupos de Trabalho

Art. 6º Os Grupos de Trabalho são compostos por:

I – delegados (as) dos três segmentos – Discentes, Docentes e Técnicos Administrativos - todos com direito à voz e a voto;

II – convidados e visitantes, devidamente credenciados (as), com direito à voz;
III – cada Grupo de Trabalho será composto de, no máximo, 60 (sessenta) delegados (as) além de convidados (as) e visitantes;

Art. 7º Os Grupos de Trabalho são dirigidos por uma Mesa Coordenadora, composta por um (a) Coordenador (a), um (a) Relator (a) e um (a) Secretário (a).

Parágrafo Único Os membros da Mesa Coordenadora de cada Grupo de Trabalho serão eleitos (as) dentre os (as) delegados (as) componentes do mesmo.

Art. 8º Compete ao (à) Coordenador (a) dirigir os trabalhos do grupo, orientando os debates e promovendo as votações de acordo com as normas deste Regimento.

Art. 9º Compete ao (à) Relator (a) elaborar o relatório dos trabalhos do grupo de acordo com as normas deste Regimento e demais instruções da Comissão Organizadora, fazendo constar no relatório o resultado da votação (número de votos favoráveis, contrários e de abstenções) de cada proposta submetida à apreciação.

Art. 10 Compete ao (à) Secretário (a) auxiliar a Coordenação e ao Relator (a) em suas atividades.

Art. 11 As reuniões dos Grupos de Trabalho terão início nos horários previstos no cronograma do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO, observado o quorum previsto neste Regimento.

§1º Decorridos 15 (quinze) minutos do horário definido para o início dos trabalhos dos órgãos, com prazo prorrogável por mais 15 minutos, o quorum de funcionamento se reduz para 30% (trinta por cento) dos seus delegados.

§2º Passados 30 (trinta) minutos do horário previsto, os trabalhos terão início com qualquer número de delegados (as) presentes, sendo recolhida a 1ª (primeira) lista e, aberta uma nova lista de frequência.

§3º As deliberações só serão tomadas com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos (as) delegados (as) inscritos no grupo.

Art. 12 Ao término das reuniões os (as) Relatores (as) dos Grupos de Trabalho deverão entregar à Secretaria de Sistematização o Relatório Consolidado de seu grupo, digitado, garantidas pela Comissão Organizadora as condições necessárias para tal.

Art. 13 Somente serão encaminhadas à Plenária as propostas que tenham obtido no mínimo 40% dos votos no Grupo de Trabalho.

Art. 14 O início das reuniões dos Grupos de Trabalho obedecerá aos horários previstos no cronograma do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO.

Seção II Das Plenárias

Art. 15 As Plenárias são compostas por:

I – delegados (as) devidamente credenciados (as), com direito à voz e a voto;
II – convidados e visitantes devidamente credenciados (as), pela Comissão Organizadora conforme Regimento, com direito à voz.

Art. 16 Os trabalhos das Plenárias do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO serão dirigidos por uma Mesa Coordenadora composta por um (a) Coordenador (a), um Relator e dois Secretários (as).

Art. 17 Compete à Coordenação da Mesa Coordenadora:

I – preparar a ordem dos trabalhos da Plenária;
II - dirigir a Plenária, orientando os debates e promovendo a votação, de acordo com este Regimento.

Art. 18 Compete ao Relator (a):

I - auxiliar o (a) Coordenador em suas atividades;
II – Registrar os resultados das votações.
III - elaborar o Relatório Final das deliberações da Plenária.

Art. 19 Compete aos Secretários (as):

- I – preparar, junto com o (a) Coordenador (a), a ordem dos trabalhos da Plenária;
- II – Registrar as inscrições, cronometrar tempo de falas e contar os votos;
- III - substituir o (a) Coordenador (a) em suas ausências ou impedimentos.

Art. 20 A duração de cada Plenária obedecerá aos horários previstos no cronograma do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO.

§1º A Plenária de Encerramento poderá ter seu início antecipado por deliberação da Plenária anterior.

§2º A Plenária de Encerramento poderá ser prorrogada a critério do Plenário.

§3º As questões que não forem deliberadas no prazo estipulado no *caput* deste artigo terão seu encaminhamento decidido pela Plenária.

§4º Compete à Plenária de Instalação aprovar o Regimento de Funcionamento e o Cronograma do Congresso Universitário.

Art. 21 A verificação do quorum, no início das Plenárias do Congresso Universitário, será feita por meio de lista de presença, na qual constará o nome do (a) delegado (a), o nome do Campus Universitário, assinatura do (a) delegado (a) e o horário da assinatura.

Parágrafo Único A verificação de quorum, em qualquer momento do andamento da Plenária, será feita pela contagem de delegados (as), por meio do cartão de voto/crachá de delegado.

Capítulo IV Das Discussões e Votações

Art. 22 Quando uma proposição estiver em debate nas reuniões, a palavra somente será concedida, para discuti-la, a quem se inscrever junto à Mesa Coordenadora, respeitada a ordem cronológica de inscrições e o tempo previsto no Cronograma para as deliberações da Plenária.

Art. 23 Para a discussão de cada matéria, será estabelecido, a critério do plenário ou do grupo de trabalho, um período de tempo compatível tanto para o atendimento da discussão de todos os tópicos correspondentes, quanto para a duração estipulada, neste Regimento, para o funcionamento do grupo ou plenária.

§1º O número de inscrições observará o prazo definido no *caput* deste artigo.

§2º O plenário poderá deliberar, a qualquer momento, sobre a prorrogação ou encerramento das discussões, atendidas as inscrições feitas antes da decisão.

Art. 24 As discussões e votações terão o seguinte procedimento:

I - fase de discussão, nos Grupos de Trabalho, com tempo de 2 (dois) minutos, improrrogáveis, para cada inscrição;

II – fase de discussão, nas Plenárias, com tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, para cada inscrição;

III - fase de encaminhamento e/ou defesa de propostas, com tempo de 2 (dois) minutos, improrrogáveis, para cada inscrição;

IV – apresentação de destaque, com tempo de 1 (um) minuto.

V - fase de votação, mediante o levantamento do cartão de voto pelos (as) delegados (as), de acordo com o encaminhamento dado pela Mesa Diretora, com aprovação do plenário.

§1º Na fase prevista no item II, não havendo encaminhamento contrário, não haverá encaminhamento a favor; havendo posicionamentos contrários e a favor, a palavra será concedida para a defesa de cada posição, alternadamente e, em igual número de intervenções, com prévio conhecimento do plenário e dos (as) inscritos (as).

§2º Somente serão apreciadas e deliberadas nas plenárias as seguintes propostas:

a) as aprovadas nos Grupo de Trabalho;

b) as minoritárias que tenham obtido, no mínimo, 40% dos votos dos (as) delegados (as) presentes nos Grupo de Trabalho;

Art. 25 As questões de ordem, encaminhamento e esclarecimento têm precedência sobre as inscrições para discussão, sendo apreciadas pela Mesa Diretora, cabendo recurso à Plenária.

§1º Na fase de encaminhamento das votações, só serão aceitas questões de ordem e esclarecimento.

§2º Na fase de votação, não são aceitas questões de ordem, de encaminhamento e esclarecimento.

Art. 26 As deliberações são adotadas por maioria simples dos (as) delegados (as) inscritos no II Congresso Universitário.

Capítulo V Das Disposições Gerais e Finais

Art. 27 As propostas de moções devem ser entregues, por escrito, na Secretaria do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO, até as 18h (dezoito horas), do dia 09/12/2008, endereçadas à Comissão Organizadora, sendo especificados (as) os(as) proponentes e os(as) destinatários(as), estes(as) últimos(as) com endereço completo.

§1º A Comissão Organizadora deve divulgar aos participantes do CONGRESSO o teor das moções propostas, até às 12h (doze horas), do dia 10/12/2008.

§2º Excepcionalmente, a critério do plenário, podem ser apresentadas e apreciadas outras moções cuja natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto.

Art. 28 Nos Grupos de Trabalho e nas plenárias, somente serão aceitas declarações de voto de delegados (as), apresentadas por escrito à mesa coordenadora.

Art. 29 Os casos omissos neste Regimento serão solucionados pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à Plenária.

Art. 30 Este Regimento entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária de Instalação do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO.

Cuiabá - MT, 07 de dezembro de 2008.

CRONOGRAMA

07/12/2008 – Domingo	
09:00h	- Abertura
10:00h – 10:15h	- Intervalo
10:15h	- Plenária de Instalação - aprovação do regimento de funcionamento do congresso universitário.
12:00h	- Almoço
14:30h	Plenária para aprovação do cronograma do Regimento de funcionamento do Congresso Regional.
16:45h – 17:15h	- Intervalo
17:15h	- Grupos de Trabalho – Temática I e III: I - Perfil da Universidade quanto a sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial; Estrutura organizacional. III - Gestão democrática, transparente e participativa. Processos eletivos para escolha de dirigentes; Conselhos: Funcionamento, atribuições e composição; Avaliação Institucional.
21:00h	- Encerramento dos trabalhos do dia.
08/12/2008 – Segunda	
08:00h	- Continuidade dos Grupos de Trabalho – Temática I e III: I - Perfil da Universidade quanto a sua autonomia didático-científica,

	administrativa e de gestão financeira e patrimonial; Estrutura organizacional. III - Gestão democrática, transparente e participativa. Processos eletivos para escolha de dirigentes; Conselhos: Funcionamento, atribuições e composição; Avaliação Institucional.
10:00h – 10:15h	- Intervalo
10:15h	- Plenária das Temáticas I e III: I - Perfil da Universidade quanto a sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial; Estrutura organizacional. III - Gestão democrática, transparente e participativa. Processos eletivos para escolha de dirigentes; Conselhos: Funcionamento, atribuições e composição; Avaliação Institucional.
12:00h	- Almoço
14:00h	- Continuidade das Plenárias das Temáticas I e III: I - Perfil da Universidade quanto a sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial; Estrutura organizacional. III - Gestão democrática, transparente e participativa. Processos eletivos para escolha de dirigentes; Conselhos: Funcionamento, atribuições e composição; Avaliação Institucional.
16:45h – 17:15h	- Intervalo
17:15h	- Grupos de Trabalho das Temáticas II e V: II - Orçamento e Financiamento da Universidade. Fundações de Apoio; Descentralização no repasse financeiro aos campi; Estrutura física. V - Política de expansão da universidade; Diretrizes para abertura de novos cursos e/ou campi.
21:00h	- Encerramento dos trabalhos do dia.
09/12/2008 – Terça	
08:00h	- Continuidade dos Grupos de Trabalho das Temáticas II e V: II - Orçamento e Financiamento da Universidade. Fundações de Apoio; Descentralização no repasse financeiro aos campi; Estrutura física. V - Política de expansão da universidade; Diretrizes para abertura de novos cursos e/ou campi.
10:00h – 10:15h	- Intervalo
10:15h	- Plenária das Temáticas II e V: II - Orçamento e Financiamento da Universidade. Fundações de Apoio; Descentralização no repasse financeiro aos campi; Estrutura física. V - Política de expansão da universidade; Diretrizes para abertura de novos cursos e/ou campi.
12:00h	- Almoço
14:00h	- Continuidade da plenária das Temáticas II e V: II - Orçamento e Financiamento da Universidade. Fundações de Apoio; Descentralização no repasse financeiro aos campi; Estrutura física. V - Política de expansão da universidade; Diretrizes para abertura de novos cursos e/ou campi.
16:45h – 17:15h	- Intervalo
17:15h	- Grupo de Trabalho da temática IV - Diretrizes para o ensino, a pesquisa e a extensão. Fóruns Temáticos; Assistência Estudantil; Política de Qualificação e Avaliação dos profissionais da UNEMAT; Políticas de ingresso.
21:00h	- Encerramento dos trabalhos do dia.
10/12/2008 – Quarta	
08:00h	- Continuidade dos Grupos de Trabalho da Temática IV - Diretrizes para o ensino, a pesquisa e a extensão. Fóruns Temáticos; Assistência Estudantil; Política de Qualificação e Avaliação dos profissionais da

	UNEMAT; Políticas de ingresso.
10:00h – 10:15h	Intervalo
10:15h	- Plenária da Temática IV - Diretrizes para o ensino, a pesquisa e a extensão. Fóruns Temáticos; Assistência Estudantil; Política de Qualificação e Avaliação dos profissionais da UNEMAT; Políticas de ingresso.
12:00 h	- Almoço
14:00h	- Continuidade da Plenária da Temática IV - Diretrizes para o ensino, a pesquisa e a extensão. Fóruns Temáticos; Assistência Estudantil; Política de Qualificação e Avaliação dos profissionais da UNEMAT; Políticas de ingresso.
16:45h – 17:15h	- Intervalo
17:15h	- Plenária de discussão sobre o Estatuto da UNEMAT.
20:00h	Encerramento dos trabalhos do dia.
11-12/2008 – Quinta	
08:00h	- Plenária de discussão sobre o Estatuto da UNEMAT.
10:00h – 10:15h	Intervalo
10:15h	Plenária de Encerramento do II Congresso da UNEMAT.
12:00h	- Almoço

RELATÓRIO CONSOLIDADO DAS PLENÁRIAS DO II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT - 2008

RELATÓRIO CONSOLIDADO DA PLENÁRIA

TEMÁTICAS I E III

1. Verificação de quorum
2. Informes sobre a metodologia da plenária

ESTRUTURA

- Descentralização das faculdades com estudo do planejamento de implantação.

SISTEMA DE VOTOS

➤ Paridade nos votos

Uma universidade autônoma e democrática se constrói garantindo a ampla participação dos seus três segmentos nas decisões mais importantes para o seu pleno desenvolvimento. Para nós, essa participação começa pela eleição dos dirigentes, para os quais defendemos como princípio básico a paridade, ou seja, que os votos dos docentes, estudantes e técnico-administrativos representem cada um deles um terço do montante total do colégio eleitoral.

Votação:

1. Voto Universal: 63 votos

2. Paritário: 122
3. Proporcional LDB: 5

DESCENTRALIZAÇÃO DAS FACULDADES

1. Faculdades nos campi – aprovada por contraste

São unidades executoras de articulação dos planos, programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão de áreas afins, reunindo um conjunto de departamentos e que estão localizadas em uma determinada região/campus, cujos objetivos são:

- i) promover esforços conjuntos para melhoria da qualidade do ensino em sua respectiva área;
- ii) Apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico em seu campo de atuação,
- iii) normatizar as relações institucionais dentro da área para o uso de equipamentos comuns: laboratórios, biblioteca, museus, etc,
- iv) Articular o financiamento, a cooperação e o intercâmbio entre programas e projetos institucionais e interinstitucionais cujos objetivos sejam o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da área e campus;
- iv) priorizar investimentos na área, a partir de programas de pesquisa e pós-graduação que integrem diferentes departamentos da área e potencialize o uso de recursos econômicos, de pessoal e demais recursos institucionais.
- v) promover a articulação, o intercâmbio e a cooperação entre os departamentos que o compõe.

2. Colegiado Científico por Área – aprovada por contraste

O espaço de deliberação das políticas da Faculdade é o Colegiado Científico de Área, constituído de forma paritária por representantes eleitos: docentes, técnicos, estudantes dos departamentos que o compõe e representantes dos Institutos a ele vinculados. Responde oficialmente pela Faculdade um Diretor, professor eleito pela comunidade adstrita à faculdade. O Diretor de Faculdade é o responsável pela execução da política deliberada no Colegiado Científico da Área. Cabendo-lhe a organização dos recursos institucionais para a implementação das políticas definidas pelo Conselho, contando com equipe de trabalho que envolve: equipe técnica de apoio e, professores dos departamentos, cujas responsabilidades são partilhadas no âmbito das deliberações do Conselho de Centro.

3. Institutos – aprovada por contraste

São unidades vinculadas às Faculdades e congregam docentes pesquisadores dos diferentes departamentos e de outras Faculdades e campi, além de pesquisadores de instituições externas. Os Institutos são, portanto, além de importantes unidades de produção científica, instrumentos de democratização no âmbito da produção do conhecimento. São objetivos dos Institutos:

- i) Planejamento e execução de programas e projetos coletivos de pesquisa multi/interdisciplinar e interinstitucional, de interesse da respectiva Faculdade a qual se vinculam e os professores/pesquisadores que se associam para constituí-lo;
- ii) o desenvolvimento de projetos e programas especiais de Educação envolvendo grupos sociais e categorias profissionais relacionados às temáticas de atuação do Instituto, desde que estes projetos e programas estejam associados à atividade de pesquisa.
- iii) programas de pós-graduação vinculados à atividade de pesquisa do Instituto.

4. Departamento – aprovada por contraste

É uma subdivisão da Faculdade. Agrega professores de uma ou mais sub-áreas e reúne disciplinas afins. Conta com equipe de apoio técnico-administrativo suficiente e necessário ao seu funcionamento.

- Cabe aos departamentos o planejamento e execução de planos, programas e projetos de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, que envolvam os interesses de sua sub-área, bem como a organização do trabalho docente nas diferentes frentes de atuação do departamento, expresso nos respectivos planos de trabalho docente, sendo a discussão, organização e deliberação do Plano de Trabalho Docente de responsabilidade do Departamento.
- O Departamento deve funcionar como congregação docente auto-gestionária, no qual a coordenação do mesmo será feita em sistema de rodízio entre os professores que o compõem. O Departamento deverá ser coordenado por um professor. A função de coordenação deve ser incluída como atividade prevista na carga horária do docente em Dedicção Exclusiva, sem qualquer outra forma de bônus ou remuneração, exercida no sistema de rodízio entre os professores.
- Os departamentos organizar-se-iam por área de conhecimento, não por curso, tendo como atribuição: definição de linhas de pesquisa e extensão, atribuição de carga horária, editais seletivos, projetos de pós-graduação, infra-estrutura (laboratórios, equipamentos), aprovação de planos de trabalho e projetos de pesquisa e extensão, oferta de disciplinas optativas.

5. Coordenação de Departamento por professor – aprovada por contraste

6. Cursos – aprovada por contraste

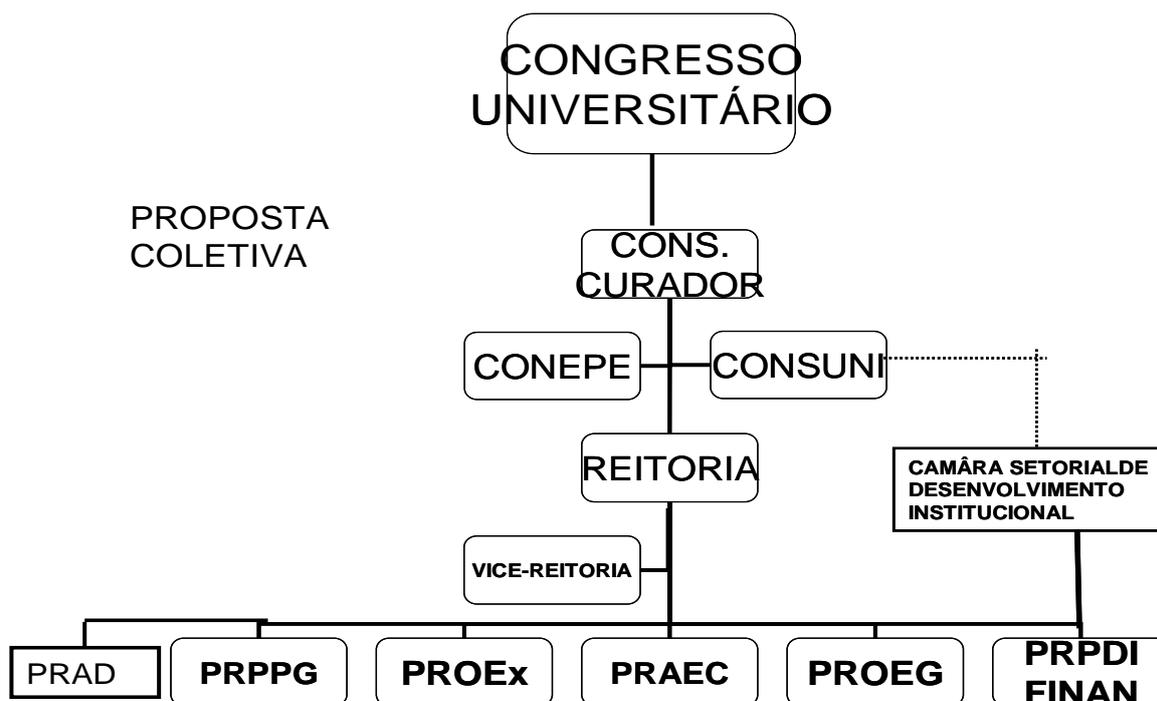
São programas de ensino sob responsabilidade de 01 ou mais departamentos, dentro de uma mesma Faculdade.

Os coordenadores de curso (a antiga função de assessor pedagógico) terão como atribuição somente assuntos relacionados a cada curso de graduação: reconhecimento de curso, questões legislativas relacionadas ao curso, plano político-pedagógico, questões acadêmicas (disciplinares e pedagógicas), adequação de matriz e coordenação de atividades pedagógicas, complementares e práticas curriculares.

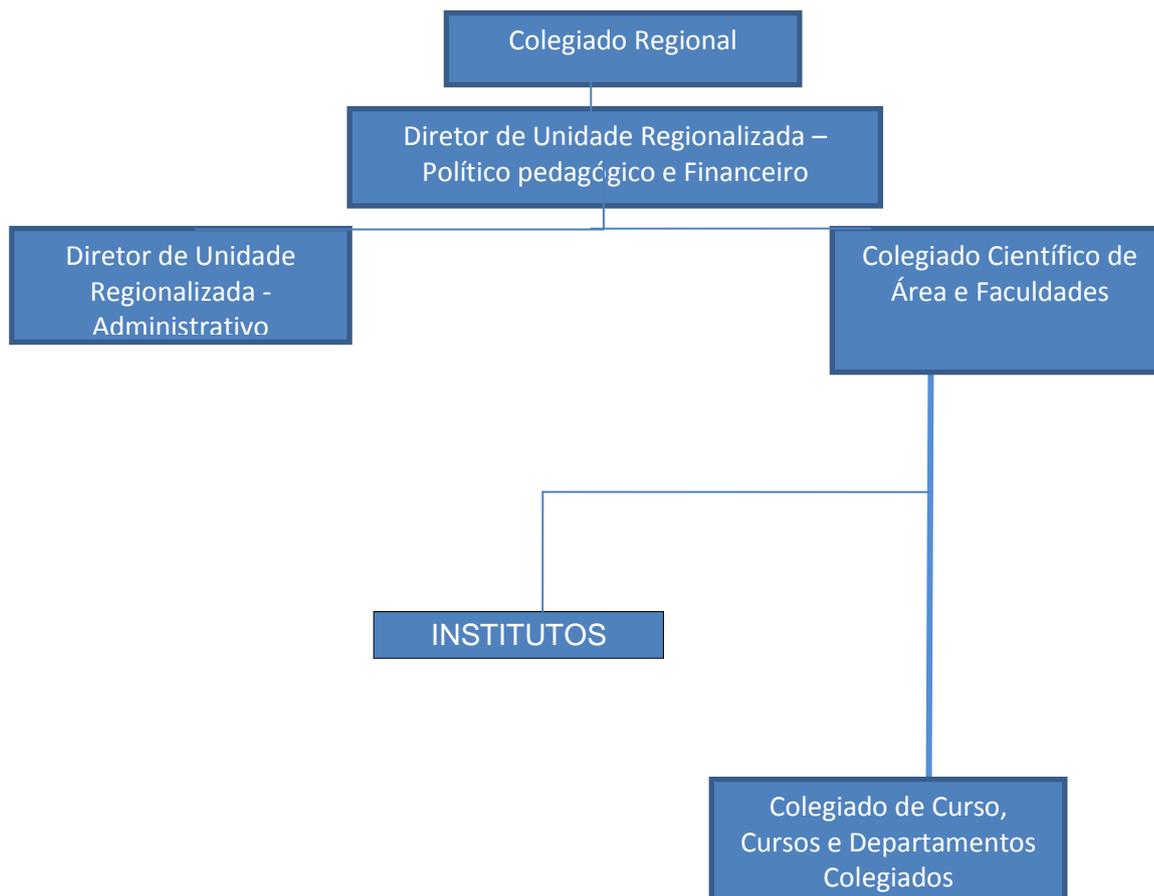
7. Subordinação da editora, avaliação institucional e gestão de pessoas à vice-reitoria aprovada por contraste.

8. Criação da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC aprovada por contraste.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNEMAT



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS CAMPI DA UNEMAT



COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS

Aprovada por contraste a composição de uma comissão com três representantes dos segmentos, Mairo Camargo, Ralf Hermes e Rui Ogawa pelos PTES, Ben Hur Marimon Jr., Roberto Arruda e Luiz Antonio Barbosa Soares pelos Docentes e, Iberê Marti, Lucas Gonçalves de Oliveira Alves e Bruna Raquel Winck pelos discentes, com atribuição de apresentar uma proposta para composição dos conselhos superiores e apresentação posterior para apreciação da Plenária.

CONSUNI – CONSELHO UNIVERSITÁRIO PROPOSTA 2 – APROVADA EM PLENÁRIA

PROPOSTA DE NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSUNI		
DOCENTES	PTES	DISCENTES
01 eleito por campus + 4 livre candidatura	01 eleito por campus + 01 pela sede administrativa + 3 livre candidatura	01 eleito por campus + 4 livre candidatura
15	15	15

MEMBROS NATOS (7):

Reitor (Voto Minerva) + todos Pró-Reitores sem direito a voto

Presidência do CONSUNI – Exercida pelo Reitor e na sua ausência, pelo vice-reitor. APROVADA

CONEPE – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. PROPOSTA 2 – APROVADA EM PLENÁRIA

PROPOSTA DE NOVA COMPOSIÇÃO DO CONEPE		
DOCENTES	PTES	DISCENTES
01 eleito por campus + 4 livre candidatura	01 eleito por campus + 01 pela sede administrativa + 3 livre candidatura	01 eleito por campus + 4 livre candidatura
15	15	15

MEMBROS NATOS (7):

Reitor (Voto Minerva) + todos Pró-Reitores sem direito a voto

Presidência do CONEPE – Exercida pelo Reitor, na sua ausência pelo vice-reitor, e na sua ausência o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação. APROVADA

PROPOSTA ÚNICA

Demais colegiados		
DOCENTES	PTES	DISCENTES
Paridade	Paridade	Paridade

As composições serão definidas nos campi

GESTÃO

- Princípios de gestão democrática – aprovada por contraste
- Avaliação da gestão – aprovada por contraste

➤ O reitor e pró-reitorias têm a prerrogativa de encaminhar planos, programas e projetos que impliquem custo financeiro à universidade, para apreciação dos conselhos, cabendo a estes as alterações e ajustes que se fizerem necessários, dentro de sua competência institucional e normas legais vigentes.

➤ A direção da unemat deve se pautar pelos princípios da gestão democrática que pressupõe transparência nas ações. a radicalização da democracia universitária pela paridade dos votos e composição dos conselhos exigirá ainda mais intensamente a prestação de contas que relatórios de gestão, bem como, os demonstrativos contábeis sejam disponibilizados para redução da assimetria informacional, ao mesmo tempo em que serve à capacitação dos segmentos para a participação democrática e intervenção nas decisões sobre os rumos da universidade. portanto, se torna **obrigatória** a publicização das contas e ações de cada unidade político-administrativo da unemat, como condição *sine qua non* de pleno exercício da democracia interna.

➤ Para avaliação da gestão, da aplicação dos recursos pela comunidade acadêmica, do desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como das condições para sua realização, a unemat instituirá comissão permanente de avaliação institucional. os resultados dessas avaliações serão expressos em relatórios circunstanciados sobre aspectos econômicos, financeiros, sociais e científicos, os quais possam subsidiar discussões com a comunidade, através da instituição de audiências públicas que envolva a comunidade interna e externa.

METAS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA:

➤ Promover a avaliação permanente dos seus cursos, programas e projetos com a efetiva participação dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente;

➤ Tornar público, anualmente, o balanço das receitas auferidas das despesas efetuadas e a avaliação da execução orçamentária, independentemente das obrigações legais pertinentes, visando a otimização dos mecanismos de administração e as formas de revigorar o planejamento;

➤ Estabelecer critérios objetivos para a ocupação e permanência nas funções de confiança.

CATEGORIAS A CONCORRER A CARGOS DE DIRIGENTES

Segue-se a apresentação de propostas de quem possa concorrer a cargos eletivos.

Votação da proposta de candidatos a cargos híbridos:

➤ Somente os docentes podem candidatar-se aos cargos híbridos (administrativos mais didático-científicos)

Docentes: 90 Docentes e PTES: 80 Abstenções: 2

DAS ELEIÇÕES

➤ Para reitor e vice-reitor – CHAPA;

➤ Eleições independentes para demais cargos eletivos.

TEMPO DO MANDATO

➤ Para Reitor e Vice-reitor o mandato será de 04 anos;

➤ Para Diretor de Faculdade o mandato será de 02 anos;

➤ Para coordenador de Curso o mandato será de 02 anos;

- Para Diretor de Unidade Regionalizada (Coordenação de Campus) o mandato será de 04 anos;
- Para Diretor de Unidade Regionalizada (Prefeito do Campus) o mandato será de 02 anos;

TITULAÇÃO PARA OS CARGOS ELETIVOS

- Para Reitor e Vice-reitor a titulação mínima será a de Doutor;
- Para Coordenador de Curso a titulação mínima será a de Mestre;
- Para Diretor de Unidade Regionalizada (Coordenador de Campus) a titulação mínima será a de Mestre;
- Para Diretor de Unidade Regionalizada (Prefeito) a titulação mínima será de Graduado
- Para Diretor de Faculdades a titulação mínima será de Doutor

TEMPO PARA AS ELEIÇÕES

- Eleição da UNEMAT não deve coincidir com as eleições para Presidência da República, Governo do Estado/Deputados. Todas as eleições devem acontecer no semestre anterior ao término dos mandatos em vigência.
- Nos cargos com responsabilidade orçamentária/financeira, o exercício social deverá coincidir com o ano civil.
- Calendário unificado de eleições.

REELEIÇÃO

- Que não haja reeleição para nenhum cargo

DA VACÂNCIA, DA PERDA OU DESTITUIÇÃO DE MANDATO

- A extinção ou destituição de mandato na UNEMAT ocorrerá nos seguintes casos:
 - I – morte;
 - II – renúncia;
 - III – condenação em processo administrativo ou criminal;
 - IV – voto destituente.

O CONSUNI apreciará a proposição destituente como órgão conciliatório, obedecendo ao preceito constitucional do contraditório e da ampla defesa ao titular do cargo questionado.

RELATÓRIO CONSOLIDADO DA PLENÁRIA DO TEMA II E V

FUNDAÇÕES DE APOIO

1. Extinção da faespe com auditoria independente com a participação da representação dos segmentos;
2. Criação de um fundo público;
3. Que a unemat não crie outras fundações de natureza privada e que não sejam firmados quaisquer convênios com a faespe a partir deste congresso universitário. – aprovada por contraste visual.

DESCENTRALIZAÇÃO NO REPASSE FINANCEIRO AOS CAMPI

1. Tratamento eqüitativo e distribuição proporcional dos recursos financeiros entre os *campi* observando os critérios a serem definidos pelo CONSUNI.

Considerando a estrutura multicampi da Unemat, faz-se necessário descentralizar as decisões e os processos de gestão administrativa, financeira e pedagógica. Uma nova estrutura organizacional é necessária, conseqüentemente para manutenção e desenvolvimento das atividades fins de ensino pesquisa e extensão os recursos financeiros deverão também, ser descentralizados.

Critérios e parâmetros claros, justos e transparentes deverão ser democraticamente definidos com participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e aprovados nas instâncias deliberativas da instituição. A natureza multicampi da Unemat exige que na distribuição de seus recursos se estabeleça critérios comuns a todos os campi considerando ao mesmo tempo as suas diversidades.

Distribuição eqüitativa dos recursos financeiros entre os campi

O financiamento deve ser para toda a universidade e não por campus: Definição de um valor aluno – ano comum aos campi levando em conta a equidade. Ou seja, igualdade na distribuição dos recursos levando em conta as diferenças de manutenção dos cursos nas suas funções de ensino – pesquisa e extensão.

Estabelecer critérios para a destinação de recursos prioritários para as atividades fins (ensino, pesquisa, pós-graduação, orientação, participação em eventos acadêmicos, artísticos e culturais, publicação e extensão) meios de gestão (despesas da gestão, infraestrutura, equipamentos, manutenção, ampliação de estruturas físicas, material de consumo, transportes, hospedagens, alimentação em reuniões) e meios de deliberação (Congressos, reuniões de conselhos e colegiados, etc.);

Constituir grupos de estudos e investigação para definição de valores aluno ano levando em conta o princípio qualidade conforme a natureza formativa de cada curso.

O ensino, pesquisa e extensão na UNEMAT têm que ter financiamento institucional, não só pessoal ao executor e de origem externa, de modo a reforçar as estruturas básicas da instituição na realização da sua missão e metas de médio e longo prazo.

A distribuição dos recursos, destinados diretamente aos campi devem obedecer aos seguintes indicadores:

- _ número de estudantes matriculados nos cursos de graduação de tempo integral;
- _ número de estudantes matriculados nos cursos de graduação de turno parcial;
- _ número de estudantes matriculados nos programas de mestrado e/ou doutorado;
- _ número de estudantes de graduação e pós-graduação desenvolvendo atividades de iniciação científica e extensão em projetos institucionalizados pela UNEMAT;
- _ proporção do acervo das bibliografias básica e complementar associada à quantidade de acadêmicos;
- _ número de cursos de graduação regular e de programas de pós-graduação *stricto sensu* institucionais conforme sua natureza e sua complexidade;
- _ área construída com finalidade acadêmica;
- _ índice da produção científica;
- _ número de cursos de extensão e atualização, em desenvolvimento;
- _ área rural plantada e/ou tratada com finalidade acadêmica;
- _ número de animais criados e/ou tratados com finalidade acadêmica;
- _ área destinada à proteção ambiental;
- _ percentual do corpo docente com titulação de mestre e/ou doutor;
- _ percentual do corpo docente em regime de dedicação exclusiva;
- _ quantitativo de projetos de pesquisa e extensão em desenvolvimento;
- _ pessoal técnico-administrativo envolvido diretamente na atividade de pesquisa e extensão;
- _ percentual do corpo técnico-administrativo com titulação de mestre e/ou doutor.
- _ a necessidade de assegurar os recursos necessários à superação dos problemas dos *campi* que não atingirem o padrão unitário de qualidade;
- _ o investimento em novas áreas de produção acadêmica socialmente necessária.

EXPANSÃO DA UNIVERSIDADE

Criação da Faculdade Intercultural Indígena no Campus de Barra do Bugres – APROVADA.

RELATÓRIO CONSOLIDADO DA PLENÁRIA DE DISCUSSÃO DO ESTATUTO DA UNEMAT

EM RELAÇÃO À DISCUSSÃO DO TEXTO ESTATUTÁRIO, FOI APROVADA UMA RESOLUÇÃO DO II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO CONFORME SEGUE:

RESOLUÇÃO N. 01/2008 DO II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT

Dispõe sobre a convocação do CONSUNI e do CONSELHO CURADOR para homologar e referendar as decisões do II Congresso Universitário da UNEMAT.

A Presidente do II Congresso Universitário, realizado de 07 a 11 de Dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação da Plenária decide:

CAPÍTULO I DA NATUREZA INSTITUCIONAL

Art. 1. Conforme Lei complementar 319, de 30 de Junho de 2008, Art. 4, I: “Congresso Universitário, definidor das macro-políticas da UNEMAT, com representação paritária da comunidade acadêmica e com participação da sociedade, cujas decisões serão homologadas pelo Conselho Universitário (CONSUNI) e/ou Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE) e referendadas pelo Conselho Curador”.

CAPÍTULO II DA CONVOCAÇÃO DO CONSUNI

Art. 2. O II Congresso Universitário da UNEMAT, por deliberação da Plenária decide pela CONVOCAÇÃO do Conselho Universitário (CONSUNI), para HOMOLOGAÇÃO das suas decisões, para os dias 20 e 21 de Dezembro de 2008.

CAPÍTULO III DA CONVOCAÇÃO DO CONSELHO CURADOR

Art. 3. O II Congresso Universitário da UNEMAT, por deliberação da Plenária decide pela convocação do Conselho Curador para REFERENDAR as decisões HOMOLOGADAS pelo CONSUNI, para o dia 23 de Dezembro de 2008.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Art.5. Revogam-se as disposições em contrária e ficam o representante do CONSUNI incumbidos do cumprimento desta RESOLUÇÃO.

Cuiabá, 11 de Dezembro de 2008.

Presidente da Comissão do II Congresso Universitário.

RELATÓRIO DA PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

Após a leitura do texto estatutário consolidado pela Comissão Estatuinte, composta em plenária, com as devidas anotações de destaques, iniciamos o processo de discussão das propostas de encaminhamento dos trabalhos e, às 15h, em decorrência da dificuldade em se garantir quorum mínimo para deliberações, a Plenária decidiu encarregar a Comissão organizadora do II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT, juntamente com alguns colaboradores, de sistematizar a proposta estatutária garantindo-se as deliberações ali construídas, tal como a obediência das Leis 319, 320 e 321. Em seguida a presidente da Comissão, professora Maria Helena Rodrigues Paes encerrou o II Congresso Universitário da UNEMAT, disponibilizando a palavra aos presentes para suas considerações.

Seguindo as deliberações do II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT esta comissão sugere ao CONSUNI que constitua uma Comissão para Estudo do Planejamento e Implantação da Proposta Estatutária, ora apresentada, bem como a elaboração do Regimento Geral da Instituição com o detalhamento da Estrutura Organizacional da UNEMAT aprovada em plenária.

Cáceres, 18 de dezembro de 2008.

Comissão Organizadora do
II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DOS GT's 1, 2, 3 E 5 DO II CONGRESSO
UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT - 2008**

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DOS GT'S 1, 2, 3, 5
TEMÁTICA I E III**

TEMÁTICA I - PERFIL DA UNIVERSIDADE

AUTONOMIA

GT 1.

• A criação e extinção de cursos e campi devem obedecer ao que dispõe o artigo 53, parágrafo 5º, da Lei 9.394, de 20.12.96 além de critérios adicionais definidos pelo CONEPE e CONSUNI, cuja deliberação somente será feita após apreciação do mérito e estudos de viabilidade técnico-científico e financeira pelas Câmaras Setoriais, seguido de amplo debate nas instâncias de deliberação, obedecendo o tempo normal de tramitação pelas instâncias competentes

AUTONOMIA DIDÁTICO-CIENTÍFICA

GT 2.

A PROPOSTA DA TESE “DEMOCRATIZAÇÃO DA UNEMAT” NÃO FOI APROVADA E NÃO DEVE CONSTAR NO ESTATUTO

SIM – 2 NÃO – 28 ABSTENÇÕES - 0

GT 5.

Deliberou que a autonomia Didático-científica está garantida para a UNEMAT no art. 2º do seu Estatuto, não sendo pertinente desvincular esta função para os Campi, visto que a unicidade da Instituição enquanto Universidade se garante por meio destas vinculações. Registramos que as linhas de pesquisa e/ou de atuação deverão ser definidas pelos Departamentos e Institutos/Faculdades com vistas a garantir a legitimidade na relação com os Departamentos.

01 VOTO CONTRÁRIO 39 FAVORÁVEIS

AUTONOMIA ADMINISTRATIVA

GT 2.

Relatório: a presente foi reprovada, também não obteve 40% de votos do numero total de inscritos no gt 2, deliberando ainda que não deve constar no Estatuto da UNEMAT

Votos favoráveis – 4 Votos desfavoráveis – 16 Abstenções - 6

AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

GT 2.

1. Autonomia de gestão financeira e patrimonial: compreende a liberdade de autogestão de recursos disponibilizados para a UNEMAT, cabendo a DEMOCRATIZAÇÃO DA UNEMAT CONSOLIDANDO A INTERIORIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR conselho universitário deliberar sobre as normas gerais e específicas para a consolidação da aspirada autonomia sob a égide da liberdade de remanejar recursos de forma a atender às necessidades existentes.

2. Realização do Concurso Público para Profissionais Técnicos de Ensino Superior e garantia quanto à formação continuada dos servidores.

Votos favoráveis – 1 Votos desfavoráveis – 23 Abstenções – 4

3. Oferecer gratuitamente cursos de graduação em todas as suas modalidades e pós-

graduação *lato e stricto sensu*;

(Gratuidade lato sensu: 16 favoráveis, 13 desfavoráveis, 4 abstenções)

4. Realizar operações de crédito ou de financiamento com aprovação do Poder Público competente, para investimento de capital em obras, imóveis, instalações, equipamentos, dentre outras;

Votos favoráveis – 15 Votos desfavoráveis – 7 Abstenções – 8

GT 5.

No que se refere à autonomia de gestão financeira e patrimonial será discutida no momento de debate da linha 02.

TEMÁTICA III - GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE.

ATRIBUIÇÃO DOS CONSELHOS

GT 1.

- A atividade de Conselheiro é considerada de relevância pública, devendo ter precedência sobre as demais atividades e compor o Plano de Atividades dos Docentes e Técnicos que exerçam tal função, prevendo tempo de dedicação às atividades de Conselheiro em seu plano individual de trabalho, com desoneração ou liberação de atividades concorrentes, devendo esta atividade compor o plano de avaliação de desempenho das carreiras.
- Aos membros representantes da categoria estudantil, será garantido o cumprimento de atividades realizadas no período em que estiver a serviço de algum órgão colegiado.
- A função precípua dos conselhos é garantir a participação da comunidade acadêmica no planejamento das ações. A UNEMAT deve ser pensada e discutida no longo prazo, eliminando a figura cultural do imediatismo e das benesses pessoais. A UNEMAT, assim como toda instituição educacional é a casa do saber, onde se deve ser fomentar a reflexão e as discussões que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa, crítica, livre e solidária. Dessa forma, o planejamento aqui sugerido, não é apenas financeiro, mas trata-se de um instrumento norteador de ações e perspectivas da universidade, elaborado com a participação e comprometimento de toda a comunidade acadêmica.

São eixos norteadores:

- Autonomia didático, científica e pedagógica assegurada à UNEMAT a liberdade de estabelecer, em harmonia com o planejamento nacional e estadual da educação, da cultura e da ciência e tecnologia, políticas e concepções pedagógicas em relação à produção, organização e sistematização de conhecimentos, visando o ensino, pesquisa e extensão e a difusão destes.
- A autonomia administrativa assegura a liberdade de auto-organização e de edição de normas próprias no que concerne a recursos humanos, materiais e patrimoniais e escolha de seus dirigentes, respeitados o disposto nas normas legais vigentes assegurando a sua efetividade e a sua eficácia.
- A autonomia de gestão orçamentária, financeira e patrimonial deve assegurar a liberdade de autogestão dos recursos postos à disposição da UNEMAT pelo mantenedor, bem como os gerados pela própria universidade, cabendo ao Conselho Universitário deliberar sobre as questões gerais e as normas para o exercício desta forma de autonomia.

São metas:

4. Autonomia exercida por meio dos órgãos colegiados da UNEMAT;
5. Participação, através da sua representação colegiada, da formulação das políticas estaduais de educação, ciência, tecnologia e cultura;
6. Estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e cultural, bem como os projetos e atividades de extensão universitária;
7. Fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências de seu meio;
8. Fixar seus objetivos pedagógicos, científicos, tecnológicos, artísticos e culturais;
9. Oferecer gratuitamente cursos de graduação em todas as suas modalidades e pós-graduação *lato e stricto sensu*;
10. Elaborar, reformar e aprovar seus Estatutos e Regimentos, bem como de suas Unidades;
11. Estabelecer os quantitativos dos seus quadros de pessoal docente e técnico-administrativo e administrá-los de acordo com o planejamento institucional, nos limites de sua capacidade orçamentária, observando-se a legislação vigente;
12. Estabelecer normas complementares e exercer o poder disciplinar relativo ao seu pessoal docente e técnico-administrativo e ao corpo discente, respeitada a legislação vigente;
13. Padronizar procedimentos próprios para licitações de compras, alienações e contratações de obras, locações e serviços, respeitados os princípios gerais da legislação específica e observadas obrigações constitucionais;
14. Assegurar a dotação necessária ao pagamento de pessoal e dotações globais para outros custeios e despesas de capital, oriundos do órgão mantenedor e receitas próprias, inclusive rendimentos de capital, que definir em regulamento próprio, suas normas e procedimentos de proposição, discussão e controle orçamentário;
15. Garantia de gestão do seu patrimônio;
16. Realizar operações de crédito ou de financiamento com aprovação do Poder Público competente, para investimento de capital em obras, imóveis, instalações, equipamentos, dentre outras;

GT 5.

Atribuição dos Conselhos: Sobre o Financiamento e planejamento de curso

Art. 21 – REGIMENTO DO CONEPE

(Artigo 21 – Atribuições do CONEPE)

*II – deliberar sobre a criação, alteração ou extinção de cursos para posterior homologação do CONSUNI, **toda proposta de abertura de novo curso deverá vir acompanhada de um detalhado planejamento financeiro demonstrando qual deve ser todo e qualquer custo que o curso irá exigir durante os 8 primeiros anos de sua abertura.***

Deliberação: Esta **obrigação** já está definida em normas (Leis, Resoluções) que regem o Sistema Nacional e Estadual de Ensino, basta apenas que a Unemat, suas instâncias e Conselhos observem estas normas.

Favoráveis: 31 Contrários 01 Abstenções 04

(Artigo 14 – Atribuições do CONSUNI)

*VII – propor com **3/4 (três quartos)** da totalidade dos seus membros, a criação ou extinção de Campus, Núcleos, Institutos ou Faculdades e Cursos; **após a análise e a aprovação do planejamento financeiro de investimentos em um novo curso, o***

CONSUNI torna-se o órgão legalmente responsável em garantir o repasse da verba aprovada pelo mesmo.

Deliberação: Não procede por não ser atribuição do CONSUNI garantir repasse financeiro. Esta função é da instância proponente que deverá informar a fonte de financiamento do curso (121, convênio.....)

DELIBERAÇÃO: Retirar de pauta

Favoráveis: 20 Contrários: 01 Abstenções: 07

COMPOSIÇÃO NOS CONSELHOS

GT 1.

- Os Conselhos na UNEMAT devem ser compostos por representantes das unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão, eleitos por seus pares em suas respectivas unidades;
- O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE e o Conselho Universitário – CONSUNI, terão seus membros eleitos para exercer mandato de conselheiro, não devendo acumular cargos de gestão e mandato de Conselheiro, salvo nos casos de representantes natos que não podem se constituir em maioria nos conselhos.

1. PROPORCIONALIDADE 2º A LDB NA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS

GT 2. Sim: 1 Não: 32 Abstenções: 3

2. PARIDADE NA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS

GT 1.

A composição dos Conselhos Superiores será paritária entre os segmentos representativos das categorias docente, técnico e discente.

1. Proposta de composição dos Conselhos e Colegiados da UNEMAT

COMPOSIÇÃO ATUAL					
CONSUNI – 40 conselheiros			CONEPE – 80 conselheiros		
DOCENTE	ESTUDANTE	TÉCNICO	DOCENTE	ESTUDANTE	TÉCNICO
25 natos	0 nato	01 nato	57 natos	0 natos	1 nato
4 eleitos	6 eleitos	4 eleitos	3 eleitos	13 eleitos	6 eleitos
29	06	05	60	13	07
PROPOSTA DE NOVA COMPOSIÇÃO					
CONSUNI – 45 conselheiros			CONEPE – 75 conselheiros		
DOCENTE	ESTUDANTE	TÉCNICO	DOCENTE	ESTUDANTE	TÉCNICO
3 à 9 natos	0 nato	0 à 6 natos	18 à 21 natos	0 nato	0 à 3 natos
6 à 12 eleitos	15 eleitos	9 à 15 eleitos	4 à 7 eleitos	25 eleitos	22 à 25 eleitos
15	15	15	25	25	25

GT 2.

PROPOSTA 1. Sim: 0 Não: 32 Abstenções: 5

Cada Campus terá um docente e um discente como representantes nos referidos Conselhos.

PROPOSTA 2 - Sim: 33 Não: 0 Abstenções: 7

PROPOSTA DE NOVA COMPOSIÇÃO	
CONSUNI – 45 conselheiros	CONEPE – 75 conselheiros

DOCENTE	ESTUDANTE	TÉCNICO	DOCENTE	ESTUDANTE	TÉCNICO
3 à 9 natos	0 nato	0 à 6 natos	18 à 21 natos	0 nato	0 à 3 natos
6 à 12 eleitos	15 eleitos	9 à 15 eleitos	4 à 7 eleitos	25 eleitos	22 à 25 eleitos
15	15	15	25	25	25

GT 3.

PARIDADE NOS CONSELHOS

1- composição paritária com no máximo 10 % de membros natos, garantindo a representatividade dos segmentos das unidades regionalizadas – aprovado por unanimidade

GT 5.

A composição dos Conselhos Superiores será paritária entre os segmentos representativos das categorias docente, técnico e discente.

Deliberações GT 05: (Constar em Estatuto)

Composição de todas as instâncias deliberativas de forma paritária, devendo as especificidades serem regulamentadas em cada Conselho/Colegiado.

Votos Favoráveis: 39 Contrário: 01

SISTEMA DE VOTOS

GT 1.

- Defender como princípio básico a PARIDADE
- A escolha dos dirigentes deve se dar através de chapas, sendo uma para Reitor e Vice-Reitor e outra para Diretor de Faculdade e Prefeito de Campus, não sendo necessariamente eleições concomitantes, sendo imprescindível a apresentação de programas de gestão pelas chapas;
- garantir a elegibilidade de docentes ou técnico-administrativos efetivos de suas respectivas carreiras para os cargos de Reitor, Vice-Reitor e Diretores de Administração Regionalizada de acordo com critérios definidos no novo estatuto da UNEMAT.
- Os Cargos eletivos passam a ser não somente Reitor e chefe de departamento, mas também de pró-reitores, para que haja debates entre os pró-reitores, minimizando as conseqüências dessas atitudes em outras instâncias.
- Nesse sentido, a eleição para Reitoria passa a ser por chapas, com indicação na chapa dos pró-reitores e seus primeiro e segundo suplentes.
- Também são cargos eletivos por chapas, o coordenador campus e a Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa.
- Em relação aos cargos eletivos para órgãos colegiados e conselhos, deve-se rever, para maior, o número de técnicos.
- Propomos que os conselhos respeitem a normativa da LDB bem como o sistema de eleição de dirigentes.
- Propomos que se crie um fórum de discussão sobre os temas de composição de conselhos e sistema eleitoral
- Utilizando os resultados da discussão do fórum citado em b) que se componha uma comissão para propor elaboração de lei complementar e/ou modificação da lei 319 para que a UNEMAT possa, legalmente determinar seu sistema de eleição e composição de conselhos.
- As eleições para os cargos de gestão deverão respeitar a proporcionalidade de 35% dos votos para o seguimento docente, 35% dos votos para o seguimento dos técnicos e 30% para o seguimento discente, considerando-se as respectivas populações dos três segmentos relacionadas com o escopo do cargo (reitor, coordenador regional ou chefe de depto).

1. PROPORCIONALIDADE DE VOTOS

GT 2.

35% DOS VOTOS SEGMENTO DOCENTE

35 % DOS VOTOS SEGMENTO TÉCNICO

30% DOS VOTOS SEGMENTO DISCENTE

considerando-se as respectivas populações dos três segmentos relacionadas com o escopo do cargo (reitor, coordenador regional ou chefe de depto).

Sim: 3 Não: 33 Abstenções: 3

2. PARIDADE NOS VOTOS

GT 2.

Uma universidade autônoma e democrática se constrói garantindo a ampla participação dos seus três segmentos nas decisões mais importantes para o seu pleno desenvolvimento. Para nós, essa participação começa pela eleição dos dirigentes, para os quais defendemos como princípio básico a PARIDADE, ou seja, que os votos dos docentes, estudantes e técnico-administrativos representem cada um deles um terço do montante total do colégio eleitoral.

Sim: 30 Não: 1 Abstenções: 08

GT 3.

voto paritário para todos cargos eletivos (33,33%)

GT 5.

VOTO PARITÁRIO PARA TODOS OS CARGOS.

CATEGORIAS A CONCORRER À REITOR

GT 3.

1) docente: 27 2) docente e ptes: 11 abstenções: 7

ELEIÇÕES PARA DIRETOR DE UNIDADE REGIONALIZADA E DIRETOR PEDAGÓGICO

GT 3.

NÃO HAVER CHAPA PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE REGIONALIZADA E DIRETOR PEDAGÓGICO.

sim: 22 não: 13 abstenções: 9

TEMPO DAS ELEIÇÕES

GT 2.

As eleições para Reitor e Vice-reitor da UNEMAT não coincidirão com as eleições gerais para Presidente da República, Governador, Deputados Federais e Estaduais. A UNEMAT realizará suas eleições para a direção da universidade até o final do semestre que anteceder as eleições gerais, ainda que não se tenha terminado o mandato do reitor em exercício, ficando a posse da chapa eleita condicionada ao término do mandato da direção em exercício. Coerente com o princípio da não coincidência das eleições para a direção da UNEMAT com as eleições gerais, as eleições para a Reitoria em 2010, devem acontecer até o início do mês de junho desse ano. Este princípio é importante, pois, resguarda o debate sobre a Universidade, que deve ser feito durante as eleições para a Reitoria, das contaminações oportunistas de grupos e partidos políticos que também disputarão as eleições gerais nesse ano.

SIM: 14 NÃO: 5 ABSTENÇÕES: 13

GT 3.

todas as votações devem acontecer no final do semestre: 35

GT 5.

Sincronização das eleições de todos os cargos para a Universidade e os mandatos deverão coincidir com o **ano civil**.

33 votos 02 abstenções

TEMPO DE MANDATO

GT 1. e GT 2.

Quanto ao período dos mandatos:

I – 04 (quatro) anos para os cargos de Reitor e Vice Reitor, Diretor das Unidades Didático-Científicas (Faculdades), Coordenação Regional dos *Campi* Universitários;

II – 02 (dois) anos para os cargos de Diretor de Faculdade e Prefeito de Campus;

III – Os demais cargos eletivos terão seus mandatos regulados em regimentos próprios.

GT 5.

02 (dois) anos para chefia de Departamento

04 (quatro) anos para coordenação de Campus

02 (dois) anos para diretor de Instituto/Faculdade

04 (quatro) anos para Reitoria

FAVORÁVEIS: 34 ABSTENÇÕES: 06

REELEIÇÃO

GT 5.

SISTEMA ELEITORAL - Com reeleição

Favoráveis: 15 Contrários: 13 Abstenções: 02

CONGRESSO UNIVERSITÁRIO

GT 2.

Deverá acontecer de dois em dois anos.

Sim:0 Não:34 Abstenções:2

GT 5.

10 em 10 anos ordinariamente ou extraordinariamente com a manifestação por escrito de 1/3 de cada segmento da comunidade acadêmica

CÂMARAS SETORIAIS NOS CONSELHOS

GT 1.

O CONEPE e o CONSUNI criarão em seu interior Câmaras Setoriais, de caráter técnico-científico e não deliberativo, responsáveis pela apreciação das matérias a serem deliberadas pelo respectivo Conselho, cabendo à estas Câmaras a apreciação consubstanciada em relatório que indique o resultado dos estudos sobre a matéria, viabilidade técnico-financeira, adequação às políticas da universidade, adequação jurídica. Os relatórios das Câmaras Setoriais subsidiarão as decisões dos Conselhos, devendo esses relatórios antecipadamente encaminhados para apreciação dos conselheiros. Serão constituídas estatutariamente as seguintes câmaras, podendo estes conselhos criar outras em caráter temporário ou permanente, conforme a necessidade:

CONSUNI:

a) Câmara Setorial de Avaliação e Adequação Jurídica,

- b) Câmara Setorial de Financiamento, Planejamento, Orçamento e Patrimônio,
- c) Câmara Setorial de Desenvolvimento das Carreiras Profissionais
- d) Câmara Setorial de Avaliação Institucional.
- e) Câmara Setorial de Desenvolvimento Institucional e Expansão das atividades acadêmicas

CONEP:

- a) Câmara Setorial de Avaliação e Adequação Jurídica
- b) Câmara Setorial de Pós-graduação e Qualificação Docente
- c) Câmara Setorial de Pesquisa e Extensão
- e) Câmara Setorial de Ensino e Expansão de Cursos
- f) Câmara Setorial de Política Estudantil
- g) Câmara Setorial de Financiamento, Planejamento e Orçamento.

GT 5.

As Câmaras, sua composição e competências, deverão ser definidas nos Regimentos dos Conselhos.

Votos favoráveis: 40

GT 5.

As Câmaras Setoriais serão compostas por conselheiros, especialistas convidados ou contratados para prestar assessoria técnica à análise das matérias em questão. Em qualquer dos casos, os nomes para composição das comissões serão objeto de deliberação dos plenários dos Conselhos, instituída através de Portaria do Reitor.

As Câmaras deverão ser definidas nos Regimentos dos Conselhos.

Votos favoráveis: 40

ESTRUTURA

GT 1.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Instituir, imediatamente, o Conselho Curador, com representação da Reitoria, segmentos Docente, Discente e Técnicos, bem como representação do Governo e da Sociedade Civil, garantindo que a universidade exerça o princípio democrático de se submeter, como organização pública estatal, ao controle social;
- Reforçar, no Estatuto da Universidade, o importante papel do Congresso Universitário, como espaço de Deliberação Máxima da Universidade, conforme preconiza a Lei nº 319, de 30/06/2008, com ampla participação da comunidade acadêmica, da sociedade civil e do poder público, a se realizado a cada 4 anos.
- **As Faculdades** - são unidades executoras de articulação dos planos, programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão de áreas afins, reunindo um conjunto de departamentos e que estão localizadas em uma determinada região/campus, cujos objetivos são:
 - i) promover esforços conjuntos para melhoria da qualidade do ensino em sua respectiva área;
 - ii) Apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico em seu campo de atuação,
 - iii) normatizar, em conjunto com a Prefeitura do Campus, as relações institucionais dentro da área para o uso de equipamentos comuns: laboratórios, biblioteca, museus, etc,
 - iv) Articular o financiamento, a cooperação e o intercâmbio entre programas e projetos institucionais e interinstitucionais cujos objetivos sejam o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da área e campus;
 - iv) priorizar investimentos na área, a partir de programas de pesquisa e pós-graduação que integrem diferentes departamentos da área e potencialize o uso de recursos econômicos, de pessoal e demais recursos institucionais.

v) promover a articulação, o intercâmbio e a cooperação entre os departamentos que o compõe.

- O espaço de deliberação das políticas da Faculdade é o **Colegiado Científico de Área**, constituído de forma paritária por representantes eleitos: docentes, técnicos, estudantes dos departamentos que o compõe e representantes dos Institutos a ele vinculados. Responde oficialmente pela Faculdade um Diretor, professor eleito pela comunidade adstrita à faculdade. O Diretor de Faculdade é o responsável pela execução da política deliberada no Colegiado Científico da Área. Cabendo-lhe a organização dos recursos institucionais para a implementação das políticas definidas pelo Conselho, contando com equipe de trabalho que envolve: equipe técnica de apoio e, professores dos departamentos, cujas responsabilidades são partilhadas no âmbito das deliberações do Conselho de Centro.

- **Os Institutos** - são unidades vinculadas às Faculdades e congregam docentes pesquisadores dos diferentes departamentos e de outras Faculdades e campi, além de pesquisadores de instituições externas. Os Institutos são, portanto, além de importantes unidades de produção científica, instrumentos de democratização no âmbito da produção do conhecimento. São objetivos dos Institutos:

i) Planejamento e execução de programas e projetos coletivos de pesquisa multi/interdisciplinar e interinstitucional, de interesse da respectiva Faculdade a qual se vinculam e os professores/pesquisadores que se associam para constituí-lo;

ii) o desenvolvimento de projetos e programas especiais de Educação envolvendo grupos sociais e categorias profissionais relacionados às temáticas de atuação do Instituto, desde que estes projetos e programas estejam associados à atividade de pesquisa.

iii) programas de pós-graduação vinculados à atividade de pesquisa do Instituto.

- **Departamento** – é uma subdivisão do instituto que compõe uma Faculdade. Agrega professores de uma ou mais sub-áreas e reúne disciplinas afins. Conta com equipe de apoio técnico-administrativo suficiente e necessário ao seu funcionamento.

- Cabe aos departamentos o planejamento e execução de planos, programas e projetos de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, que envolvam os interesses de sua sub-área, bem como a organização do trabalho docente nas diferentes frentes de atuação do departamento, expresso nos respectivos planos de trabalho docente, sendo a discussão, organização e deliberação do Plano de Trabalho Docente de responsabilidade do Departamento.

- O Departamento deve funcionar como congregação docente auto-gestionária, no qual a coordenação do mesmo será feita em sistema de rodízio entre os professores que o compõem. O Departamento deverá ser coordenado por um professor escolhido entre os pares, com mandato de 01 ou 02 anos. A função de coordenação deve ser incluída como atividade prevista na carga horária do docente em Dedicção Exclusiva, sem qualquer outra forma de bônus ou remuneração, exercida no sistema de rodízio entre os professores.

- **Cursos** são programas de ensino sob responsabilidade de 01 ou mais departamentos, dentro de uma mesma Faculdade.

- Alteração no organograma: inclusão, subordinado a vice reitoria da editora e avaliação institucional

- Exclusão da assessoria de planejamento e gestão programática

DESCENTRALIZAÇÃO

GT 3 -

DESCENTRALIZAR AS FACULDADES E INSTITUTOS PARA OS CAMPI APROVADO POR MAIORIA ABSOLUTA

Art. 38 As Faculdades são unidades políticas, administrativas e orçamentárias, descentralizadas, de execução e articulação de planos, programas e projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, reunindo um conjunto de departamentos, localizados em uma determinada região/campus, cujos objetivos são: ...

PROPOSTAS:

Mantém a diretoria de unidade regionalizada (uma única unid. pol adm e orçamentária) e faculdades por área (no mínimo 1 por campus), manter o texto atual do art. 38 = maioria absoluta

GT 5 -

Extinção dos institutos e faculdades na sede administrativa. Cada campus passa a ser uma unidade político-administrativa e financeira. Cada campus terá sua autonomia de decisão quanto às vagas necessárias para seletivos, fechamentos de convênios, aprovação de lotacionogramas, aprovação de matrizes curriculares. É necessário, para tanto, a criação de um corpo de técnicos habilitados para absorver as atividades hoje desenvolvidas pelos institutos e faculdades centralizados em Cáceres.

Os departamentos organizar-se-iam por área de conhecimento, não por curso, tendo como atribuição: definição de linhas de pesquisa e extensão, atribuição de carga horária, editais seletivos, projetos de pós-graduação, infra-estrutura (laboratórios, equipamentos), aprovação de planos de trabalho e projetos de pesquisa e extensão, oferta de disciplinas optativas.

Os coordenadores de curso (a antiga função de assessor pedagógico) terão como atribuição somente assuntos relacionados a cada curso de graduação: reconhecimento de curso, questões legislativas relacionadas ao curso, plano político-pedagógico, questões acadêmicas (disciplinares e pedagógicas), adequação de matriz e coordenação de atividades pedagógicas, complementares e práticas curriculares.

DELIBERAÇÃO: FAVORÁVEIS: 05 CONTRÁRIOS: 18 ABSTENÇÕES: 03

INSTITUTOS\FACULDADES

GT 5 -

A tese do Instituto de Linguagem e seus co-autores tem como proposição inicial a reconfiguração da estrutura da Unemat, no que concerne aos Institutos e, conseqüentemente, aos Departamentos e Órgãos Colegiados.

O fato de os Institutos, no modelo atual, funcionarem efetivamente como organismo cartorial ou rota de transição burocrática esvazia o espaço de articulação das políticas de ensino, pesquisa e extensão nas diferentes áreas do conhecimento. Essas políticas estão alocadas no espaço das pró-reitorias, instâncias que deveriam ocupar-se das políticas macro-institucionais. Daí que as atividades fins da Universidade ficam subsumidas e circunscritas a princípios administrativos e legais.

Assim, o Instituto de Linguagem propõe o deslocamento/ descentralização dessas ações para os INSTITUTOS/FACULDADES, os quais passariam a gerenciar as políticas de Pesquisa, Ensino e Extensão pertinentes as áreas, mediante a constituição de um órgão colegiado, denominado CONGREGAÇÃO. Tal procedimento reconfiguraria o quadro-pessoal alocado nesses órgãos, tornando as pró-reitorias mais ágeis e operacionais, além de redimensionar suas próprias competências e transferir aos Institutos/Faculdades as funções que lhes são específicas em relação às atividades fins da Universidade.

A Congregação será composta pelo Diretor do Instituto/Faculdade; Chefes de departamentos; Coordenador da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão; Coordenadores de Centros de Pesquisa; Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação em Linguagem, com as seguintes atribuições:

- a- planejar, definir e acompanhar as políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão, em consonância com as macro-políticas da UNEMAT;
- b- submeter aos Órgãos Colegiados Superiores pertinentes o Plano Anual de ações elaborado pela Congregação;
- c- submeter aos Órgãos Colegiados Superiores a aprovação do relatório das atividades desenvolvidas;
- d- deliberar sobre reformulações curriculares e matérias pertinentes aos cursos de graduação e programas de pós-graduação, considerando as especificidades das matrizes curriculares de cada Departamento;
- e- articular e propor políticas de formação continuada aos docentes da Rede e alunos egressos da UNEMAT, através de cursos *lato sensu* e *stricto sensu*;
- f- autorizar o aceite de doação de bens e imóveis à UNEMAT;
- g- eleger e delegar representações para atuação nos Órgãos Colegiados;
- h- submeter à aprovação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão as atividades pertinentes a esta matéria a serem desenvolvidas nos Departamentos;
- i- apoiar, acompanhar e avaliar as atividades das Unidades a ele vinculadas;
- j- elaborar o Plano Orçamentário do Instituto/Faculdade e acompanhar sua execução da destinação de recursos;
- k- propor a admissão e dispensa de docentes e de servidores técnicos e administrativos, bem como modificações no regime de trabalho destes, respeitada a legislação em vigor;
- l- compor comissões examinadoras, estabelecer os programas e decidir todas as matérias relativas aos concursos para provimento de cargos ou empregos de professor, em todos os níveis, na forma estabelecida pelas normas gerais de concursos da UNEMAT;
- m- atribuir encargos acadêmicos aos docentes do Instituto/Faculdade;
- n- manifestar-se sobre pedidos de remoção, transferência ou movimentação de docentes e de servidores técnicos e administrativos da ou para o Instituto;
- o- propor e aprovar critérios para a avaliação do desempenho e da progressão de docentes e de servidores técnicos e administrativos vinculados ao Instituto/Faculdade, respeitadas as normas e as políticas estabelecidas pela Universidade;
- p- aprovar relatórios de desempenho de docentes e de servidores técnicos e administrativos para fins de acompanhamento, estágios probatórios e progressões;
- q- deliberar sobre afastamento de docentes e de servidores técnicos e administrativos, vinculados ao Instituto/Faculdade para fins de qualificação, intercâmbio ou cooperação técnica;
- r- praticar os atos de sua alçada relativos ao regime disciplinar;
- s- julgar os recursos que lhe forem interpostos;
- t- instituir comissões, especificando-lhes expressamente a competência;
- u- avocar a si o exame e a deliberação sobre matéria de interesse do Instituto;
- y- aprovar as contas da gestão do Diretor e de recursos alocados aos órgãos e setores vinculados ao Instituto.
- x- organizar o processo eleitoral da Direção do Institut/Faculdade entre seus pares, através de voto paritário e secreto, para nomeação do Diretor do Instituto, observado o disposto no Regimento e Estatuto da UNEMAT;
- w- deliberar sobre a criação, o desmembramento, a fusão ou a extinção dos Centros de Pesquisa e de seus Cursos, tanto em nível de Graduação quanto em nível *lato sensu* e *strictu sensu*.
- z- elaborar e aprovar seu próprio Regimento, bem como o Regimento dos Departamentos, de forma a articular esses Organismos na consolidação das atividades fins da Universidade, uma vez que são os Departamentos as Unidades BASE da Instituição; Desse modo os Institutos/Faculdades passam a constituir-se instância propositiva, deliberativa e executiva das políticas específicas das diferentes áreas do conhecimento, contando com as representações efetivas igualmente gerenciadas nos Departamentos.

DELIBERAÇÃO:

Vai para a Plenária e para o Estatuto Art. 38 (funções em vermelho - excluir) VOTOS FAVORÁVEIS: 37 CONTRÁRIOS: 02 ABSTENÇÕES: 01

CRIAÇÃO DE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, COMUNITÁRIOS E CULTURAIS - PRAECC

GT 1.

- Instituir a PRAECC – Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, Comunitários e Culturais.

GT 3.

- Instituir a PRAECC – Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, Comunitários e Culturais - APROVADO POR UNANIMIDADE

GT 5.

CRIAÇÃO DOS EIXOS NORTEADORES PARA CRIAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, COMUNITÁRIOS E CULTURAIS – COM ORGANIZAÇÃO, COORDENADORIAS E FINALIDADE PREVISTA NO ESTATUTO DA UNEMAT

DELIBERAÇÃO SOBRE A TESE – RETIRAR DA PLENÁRIA

Favoráveis 03 Abstenções: 03 Contrários: 34

GESTÃO

GT 1 -

- O Reitor e Pró-reitorias, tem a prerrogativa de encaminhar planos, programas e projetos que impliquem custo financeiro à universidade, para apreciação dos Conselhos, cabendo a estes as alterações e ajustes que se fizerem necessários, dentro de sua competência institucional e normas legais vigentes.

- A direção da UNEMAT deve se pautar pelos princípios da gestão democrática que pressupõe transparência nas ações. A radicalização da democracia universitária pela paridade dos votos e composição dos conselhos exigirá ainda mais intensamente a prestação de contas que relatórios de gestão, bem como, os demonstrativos contábeis sejam disponibilizados para redução da assimetria informacional, ao mesmo tempo em que serve à capacitação dos segmentos para a participação democrática e intervenção nas decisões sobre os rumos da universidade. Portanto, se torna **obrigatória** a publicização das contas e ações de cada unidade político-administrativo da Unemat, como condição *sine qua non* de pleno exercício da democracia interna.

- Para avaliação da gestão, da aplicação dos recursos pela comunidade acadêmica, do desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como das condições para sua realização, a UNEMAT instituirá Comissão Permanente de Avaliação Institucional. Os resultados dessas avaliações serão expressos em relatórios circunstanciados sobre aspectos econômicos, financeiros, sociais e científicos, os quais possam subsidiar discussões com a comunidade, através da instituição de audiências públicas que envolva a comunidade interna e externa.

São metas da gestão democrática, transparente e participativa:

- 1) promover a avaliação permanente dos seus cursos, programas e projetos com a efetiva participação dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente;
- 2) tornar público, anualmente, o balanço das receitas auferidas das despesas efetuadas e a avaliação da execução orçamentária, independentemente das obrigações legais pertinentes, visando a otimização dos mecanismos de administração e as formas de revigorar o planejamento;
- 3) estabelecer critérios objetivos para a ocupação e permanência nas funções de confiança.

MOVIMENTO ESTUDANTIL

GT 5 -

Propostas: Fortalecer o movimento estudantil a partir de uma unidade administrativa vinculada à PROEG.

CONTRÁRIOS: 02

ABSTENÇÕES: 05

FAVORÁVEIS: 33

GT 5.

REMETER À PLENÁRIA – UNANIMIDADE

Os Cargos eletivos passam a ser não somente Reitor e chefe de departamento, mas também de pró-reitores, para que haja debates entre os pró-reitores, minimizando as conseqüências dessas atitudes em outras instâncias.

Nesse sentido, a eleição para Reitoria passa a ser por chapas, com indicação na chapa dos pró-reitores e seus primeiro e segundo suplentes.

Também são cargos eletivos por chapas, o coordenador campus e a Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa.

Garantir a elegibilidade de docentes ou técnico-administrativos efetivos de suas respectivas carreiras para os cargos de Reitor, Vice-Reitor e Diretores de Administração Regionalizada de acordo com critérios definidos no novo estatuto da UNEMAT.

Reuniões trimestrais para o Conselho Curador, CONSUNI e CONEPE e mensais para os Colegiados Regionais e Colegiados de Curso.

SOBRE O AD REFERENDUM

GT 2.

CONSELHO CURADOR, CONSUNI, CONEPE.

Cada Conselho deliberará somente sobre SUAS FUNÇÕES, o presidente do CONSUNI não poderá fazer *ad referendum* sobre atribuições do CONEPE.

Sim: 21

Não: 7

Abstenções: 5

Relatório: A proposta foi aprovada com mais de 40% dos votos de total dos inscritos no GT 02.

GT 5.

DELIBERAÇÃO - Constar em Estatuto

Art..... Seção I e II do Capítulo I Título II

Caberá ao regimento de cada Conselho (CONEPE – CONSUNI) estabelecer as matérias sobre as quais o seu presidente poderá legislar Ad Referendum em única instância, de acordo com as competências de cada Conselho.

Favoráveis: 32 Contrários: 02 Abstenções: 02

RELATÓRIO CONSOLIDADO DA TEMÁTICA II E V

II - Orçamento e Financiamento da Universidade. Fundações de Apoio; Descentralização no repasse financeiro aos campi; Estrutura física.

V - Política de expansão da universidade; Diretrizes para abertura de novos cursos e/ou campi.

GT 1. e GT 3.

DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA AOS CAMPI

1. Distribuição PROPORCIONAL dos recursos financeiros entre os campi observando os seguintes critérios:

- _ número de estudantes matriculados nos cursos de graduação de tempo integral;
- _ número de estudantes matriculados nos cursos de graduação de turno parcial;
- _ número de estudantes matriculados nos programas de mestrado e/ou doutorado;
- _ número de estudantes de graduação e pós-graduação desenvolvendo atividades de iniciação científica e extensão em projetos institucionalizados pela UNEMAT;
- _ proporção do acervo das bibliografias básica e complementar associada à quantidade de acadêmicos;
- _ número de cursos de graduação regular e de programas de pós-graduação *stricto sensu* institucionais conforme sua natureza e sua complexidade;
- _ área construída com finalidade acadêmica;
- _ índice da produção científica;
- _ número de cursos de extensão e atualização, em desenvolvimento;
- _ área rural plantada e/ou tratada com finalidade acadêmica;
- _ número de animais criados e/ou tratados com finalidade acadêmica;
- _ área destinada à proteção ambiental;
- _ percentual do corpo docente com titulação de mestre e/ou doutor;
- _ percentual do corpo docente em regime de dedicação exclusiva;
- _ quantitativo de projetos de pesquisa e extensão em desenvolvimento;
- _ pessoal técnico-administrativo envolvido diretamente na atividade de pesquisa e extensão;
- _ percentual do corpo técnico-administrativo com titulação de mestre e/ou doutor.
- _ a necessidade de assegurar os recursos necessários à superação dos problemas dos *campi* que não atingirem o padrão unitário de qualidade;
- _ o investimento em novas áreas de produção acadêmica socialmente necessária.

GT 2.

Descentralização no repasse financeiro dos campi

Distribuição equitativa dos recursos financeiros entre os campi

GT 5.

DELIBERAÇÃO – A AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL ESTÁ PREVISTA NA LEI 319/2008 – ART. 1º. (FALTANDO EXERCER). O termo específico definido pelo GT é pela Desconcentração e não descentralização

7. Favoráveis - Unanimidade

1. Indicativo da composição de um Fórum específico para tratar da Autonomia e dos critérios de Desconcentração das ações da gestão dos Campi dentro da Universidade.

Favoráveis - Unanimidade

FINANCIAMENTO

GT 2.

Garantia de recursos públicos para a expansão da Unemat

Sim: 10 Não: 1 Abstenções: 20

GT 3.

Financiamento – aprovado por maioria

- 1) garantia de uma linha de financiamento de projetos via FAPEMAT para a UNEMAT
- 2) Articular com o governo federal o desenvolvimento de programas que visem ao financiamento institucional da UNEMAT
- 3) destinação de percentual dos fundos setoriais para o desenvolvimento da pesquisa na UNEMAT

GT 5.

3. utilizar os dados do PDI como principal instrumento de norteador na aplicação dos recursos financeiros;

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

GT 2.

Democratização do planejamento financeiro a partir do orçamento participativo

Sim: 27 Não: 0Abstenções: 5

GT 3.

Orçamento participativo – aprovado por maioria

PRESTAÇÃO DE CONTAS

GT 2.

Transparência na gestão de recursos públicos

Sim: 33 Não: 0Abstenções: 0

GT 3.

Prestação de Contas - aprovado por maioria

1) inserir critérios da tese

I- Orçamento anual e mensal, distribuição por campus, detalhamento de todas as receitas e despesas, com notas escaneadas contendo todo tipo de investimento pago com dinheiro da universidade.

II- Detalhamento de todo tipo de recursos, licitações e contratos que sejam advindos e ou celebrados tanto de repasses do governo bem como de qualquer outra fonte de convênios, parcerias, projetos etc.

III- Divulgação de todo lotacionograma de pessoal efetivo e contratado.

§ Primeiro: estas informações são obrigatórias e sob a responsabilidade de todos que possuem cargos de gestão em toda estrutura administrativa para alimentar o banco de dados.

§ Segundo: os dados devem ser disponibilizados trimestralmente, o prazo para o cumprimento desta ação é até no máximo no mês subsequente, sob pena pelo não cumprimento de incorrer em crime de responsabilidade fiscal.

§ Terceiro: a criação do espaço no portal da UNEMAT para a referida divulgação de todas as informações é de responsabilidade da pró-reitoria administrativa.

Quando o gestor que é o responsável, incorrer duas faltas na prestação de conta pública da Internet conforme preceitua na terceira ele já perde o mandato automaticamente, e os conselhos desta unidade ou da gestão geral, encaminharão imediatamente o processo eleitoral.

O preceito da gestão democrática participativa com a efetiva presença das instituições de ensino superior públicas, federal e estadual no âmbito da elaboração e avaliação dos Planos de Educação Municipal e estadual são ações decisivas. A participação transparente e qualificada da Unemat nos espaços dos conselhos

municipais, do fórum estadual de educação, com defesas transparentes de políticas públicas de caráter inclusivo é primordial para o seu fortalecimento.

O debate e transparência sobre as fontes de financiamentos dos seus programas e projetos, os desafios postos na captação de recursos financeiros para atender a demanda de ensino pesquisa e extensão. A compreensão e democratização da linguagem usada, no mundo da gestão e financiamento da instituição são alicerces basilares do fortalecimento e democratização desta instituição.

O financiamento interno das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e das unidades de gestão, deve ser fixado por Resolução aprovada pelo CONEPE e homologado pelo CONSUNI, não cabendo *ad referendum* sobre esta matéria.

É obrigatória a publicização das contas e ações de cada unidade político-administrativo da Unemat.

Prestação de contas e publicização quanto às receitas e destino dos recursos captados pela Covest. Bem como democratização das decisões quanto aplicação destes recursos. Um percentual destes recursos deve ser aplicado na publicação das dissertações e teses dos docentes da Unemat.

2) Publicar cópia da página do FIPLAN

3) O financiamento interno das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e das unidades de gestão, deve ser fixado por Resolução aprovada pelo CONEPE e homologado pelo CONSUNI, não cabendo *ad referendum* sobre esta matéria.

GT5.

Os DCEs serão os responsáveis pela administração ou arrendamento das cantinas dos *campi*.

GT 1.

TESE: TESE IV DCE - AUTORES: ACADÊMICOS CACERES
AUTONOMIA DO MOVIMENTO ESTUDANTIL

OS DCES DEVIDAMENTE LEGALIZADOS TERÃO DIREITO AO REPASSE DE 10% DA ARRECAÇÃO TOTAL DA COVEST, EXCETO VESTIBULARES, E ESTE REPASSE DEVE SER REALIZADO TRIMESTRALMENTE.

REPASSE DE 10% DO VALOR ARRECADADO COM MULTAS NAS BIBLIOTECAS
DCES IRÃO NEGOCIAR E COBRAR TAXAS DE EMPRESAS PRIVADAS QUE UTILIZEM ESPAÇOS DOS CAMPI

TESE: GESTÃO DEMOCRÁTICA

Descentralização da Gestão Orçamentária e Financeira como estratégia de fortalecimento do Ensino Pesquisa e Extensão.

A reitoria deve implementar mecanismos que permitam avaliar, executar e coordenar os programas e projetos institucionais, além de garantir a autonomia da gestão dos campi, faculdades e institutos

Para a descentralização orçamentária e financeira deve-se estabelecer critérios para repartição dos recursos, levando em consideração a priorização das atividades finalísticas, o planejamento institucional e o fortalecimento das áreas de conhecimento, respeitando-se os seguintes critérios:

Em hipótese alguma será admitido *ad referendum* sobre esta matéria. (votar em plenária)

a) N. de Alunos de graduação

b) N. de alunos de pós-graduação

c) N. de professores

d) N. de professores em Dedicção Exclusiva

- e) N. de professor doutor
- f) N. de professor Mestre
- g) N. de projetos de pesquisas em andamento;
- h) Resultados das pesquisas realizadas (num período a ser determinado pelos regimentos)
- i) Cursos implantados e necessidades de infra-estrutura
- j) Existência de Unidades complementares de ensino e pesquisa (museu, biblioteca, etc.)

TESE: TESE SOBRE PLANO DE ESTRUTURAÇÃO GERAL PARA O TRABALHO DOCENTE
AUTOR: RAUL E OUTROS

A pró-reitoria de finanças em conjunto com a prpdi (ou prpdi) crie um plano de estruturação para o trabalho docente que tenha um prazo determinado para ser completado, cumprindo com as exigências acima.
Para que o trabalho docente possa ser realizado de forma eficiente e digna, indicamos as seguintes necessidades *mínimas* de infra-estrutura:

- i) Sala de 15 m² para três docentes (uma sala para três docentes)
- ii) Mesas e cadeiras de escritório
- iii) Armário com chave
- iv) 3 (três) computadores com acesso à *Internet*
- v) Ar condicionado

TESE: UMA UNEMAT CIDADÃ
AUTOR: RUI E OUTROS

ESPAÇO FÍSICO PARA CAS, DCES E CRECHES UNIVERSITÁRIAS

Implantação de estrutura física para abrigar dces, cas e garantia de recursos e previsão de implantação do pdi que atenda esses interesses.

- Criação e construção de creche universitária em parceria com prefeituras

TESE: GESTÃO FINANCEIRA
AUTOR: ILMA

Garantia de recursos públicos para a expansão da Unemat

O orçamento poderá ser composto com recursos de programas e projetos de cooperação, mas não substituindo os recursos do tesouro do Estado.

Os órgãos superiores da unemat não podem transigir no repasse dos recursos ordenados pelo governo e a direção superior zelará pela garantia da autonomia.

Os recursos financeiros devem ter por base de cálculo, percentual legalmente constituído.

A unemat poderá firmar parcerias com instituições privadas e outras organizações

A fiscalização financeira e patrimonial da unemat deverá ser exercida pelo conselho curador e auditoria interna, na forma de legislação em vigor e ainda acompanhar a execução orçamentária, além de homologar contratos e convênios.

TESE: GESTÃO FINANCEIRA
AUTOR: ILMA, DIEGO BRANDÃO E OUTROS

Transparência na gestão de recursos públicos.

Criação na página (site) da unemat de um site para serem arquivadas e estarem acessíveis a sociedade todas as informações sobre :

i- orçamento anual e mensal, distribuição por campus, detalhamento de todas as receitas e despesas, com notas escaneadas contendo todo tipo de investimento pago com dinheiro da universidade.

ii- detalhamento de todo tipo de recursos, licitações e contratos..

iii- divulgação de todo lotacionograma de pessoal efetivo e contratado.

Estas informações devem ser obrigatórias e de responsabilidade de todos que possuem cargos de gestão em toda estrutura administrativa para alimentar o banco de dados.

Os dados devem ser disponibilizados trimestralmente, o prazo para o cumprimento desta ação é até no máximo no mês subsequente, sob pena pelo não cumprimento de incorrer em crime de responsabilidade fiscal.

A criação do espaço no portal da unemat para a referida divulgação de todas as informações é de responsabilidade da pró-reitoria administrativa.

Quando o gestor responsável incorrer em duas faltas na prestação de conta pública ele perderá o mandato automaticamente.

Prestação de contas e publicização quanto às receitas e destino dos recursos captados pela covest.

TESE: O ENSINO DE GRADUAÇÃO
AUTOR: PROEG

Fortalecimento da Graduação

* Cumprimento do repasse da dotação orçamentária de recursos financeiros, obrigatórios, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a fim de ter autonomia no fomento das diversas políticas de auxílio e desenvolvimento da Graduação.

* Destinação de recursos financeiros para os departamentos, de acordo com as especificidades didático-pedagógicas de cada curso.

* Adequação da infra-estrutura de cada *campi*, visando a boa qualidade do ensino.

TESE: CRIAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS
AUTOR: ELIAS JANUÁRIO E OUTROS

O GT1 SOLICITA QUE O PROFESSOR ELIAS JENUÁRIO VENHA A PLENÁRIA APRESENTAR SUA PROPOSTA, PARA POSTERIORMENTE SER COLOCADA EM VOTAÇÃO.

Esta Tese tem como proposta a criação e implantação do *Campus* Universitário dos Povos Indígena, na cidade de Barra do Bugres/MT, que será dotado de infra-estrutura necessária para a realização das aulas das etapas presenciais dos cursos realizados; alojamento dos cursistas durante as etapas; instalação da sede administrativa e demais dependências a serem utilizadas pelo Programa de Educação Superior Indígena Intercultural (PROESI). Esta estrutura será viabilizada por meio de convênios com agências de fomento internacionais como o Banco Mundial, Fundação Ford, Banco Interamericano de Desenvolvimento, UNESCO, além de emendas de parlamentares. O

PROESI tem como metas a execução e a abertura de Cursos de Licenciaturas Plenas e de Bacharelado, com vistas à formação em serviço e continuada de professores e profissionais indígenas; a abertura de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*; a promoção de cursos de formação continuada; a publicação de material de apoio didático-pedagógico e científico para a Educação Escolar Indígena; o apoio ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão para atendimentos das necessidades das comunidades indígenas de Mato Grosso; o acompanhamento de estudantes indígenas nas aldeias; e a administração do Museu Indígena a ser implantado. Estas ações demandam a disponibilidade de um espaço próprio para atender o desenvolvimento das atividades, contribuindo para o fortalecimento da Educação Escolar Indígena em Mato Grosso em Nível Básico e Superior.

GT 1.

FUNDAÇÕES DE APOIO

➤ GT1 FAVORÁVEL A EXTINÇÃO DA FAESPE, COM AUDITORIA E CRIAÇÃO DE UM FUNDO PÚBLICO VINCULADO A PRO-REITORIAS DE PESQUISA, EXTENSÃO PARA GERIR OS RECURSOS

➤ - Extinção da FAESPE com auditoria E CRIAÇÃO DE UMA FUNDAÇÃO, POR CAMPI. (NOVA PROPOSTA INSTITUIDA PELOS DELEGADOS DO GT1 SOBRE EXTINÇÃO DA FAESPE).

GT 2.

➤ EXTINÇÃO DA FAESPE COM AUDITORIA
SIM: 21 NÃO: 10 ABSTENÇÕES: 2

GT 3.

➤ Fundações (Extinção da FAESPE) / Fundo Público / FIDPEX

- 1) extinção da faespe – maioria / contrários 4
- 2) criação de fundo público 32 / abstenções 5

GT 5.

TESE - EXTINÇÃO DA FAESPE COM AUDITORIA - DELIBERAÇÃO:

2 – MANUTENÇÃO DA FAESPE LEGALIZADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA COM PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONSUNI PREVISTO NO ESTATUTO DA FAESPE - 33

INDICATIVO DO GT PARA CONSTAR NO ESTATUTO DA FAESPE:

COMPOSIÇÃO: 03 DIRETORES: EXECUTIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL (DIRETOR EXECUTIVO - INDICADO PELO REITOR E APROVADO PELO CONSUNI E OS DEMAIS INDICADOS PELO CONSUNI, TENDO QUE PRESTAR CONTAS AO CONSUNI)

GT 2.

Criação de um Fundo Público vinculado à pesquisa e extensão com obrigatoriedade de prestação de conta e controle público

Sim: 16 Não: 6 Abstenções: 9

1. QUE A UNEMAT NÃO CRIE OUTRAS FUNDAÇÕES DE NATUREZA PRIVADA E QUE NÃO SEJAM FIRMADOS QUAISQUER CONVÊNIOS COM A FAESPE A PARTIR DESTA CONGRESSO UNIVERSITÁRIO.

GT1.

CRIAÇÃO DE UM FUNDO PÚBLICO VINCULADO A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO PARA GERIR OS RECURSOS.

GT 3.
CRIAÇÃO DE UM FUNDO PÚBLICO.

MATÉRIAS NÃO DELIBERADAS NAS PLENÁRIAS DO II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT - 2008

TEMÁTICA I – PERFIL DA UNIVERSIDADE

AUTONOMIA

GT 1.

A criação e extinção de cursos e campi devem obedecer ao que dispõe o artigo 53 , parágrafo 5º, da Lei 9.394, de 20.12.96 além de critérios adicionais definidos pelo CONEPE e CONSUNI, cuja deliberação somente será feita após apreciação do mérito e estudos de viabilidade técnico-científico e financeira pelas Câmaras Setoriais, seguido de amplo debate nas instâncias de deliberação, obedecendo o tempo normal de tramitação pelas instâncias competentes.

AUTONOMIA DIDÁTICO-CIENTÍFICA

GT 2.

A PROPOSTA DA TESE “DEMOCRATIZAÇÃO DA UNEMAT” NÃO FOI APROVADA E NÃO DEVE CONSTAR NO ESTATUTO
SIM – 2 NÃO – 28 ABSTENÇÕES - 0

GT 5.

Deliberou que a autonomia Didático-científica está garantida para a UNEMAT no art. 2º do seu Estatuto, não sendo pertinente desvincular esta função para os Campi, visto que a unicidade da Instituição enquanto Universidade se garante por meio destas vinculações. Registramos que as linhas de pesquisa e/ou de atuação deverão ser definidas pelos Departamentos e Institutos/Faculdades com vistas a garantir a legitimidade na relação com os Departamentos.

01 VOTO CONTRÁRIO 39 FAVORÁVEIS

AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

GT 2.

Autonomia de gestão financeira e patrimonial: compreende a liberdade de autogestão de recursos disponibilizados para a UNEMAT, cabendo ao DEMOCRATIZAÇÃO DA UNEMAT CONSOLIDANDO A INTERIORIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR conselho universitário deliberar sobre as normas gerais e específicas para a consolidação da aspirada autonomia sob a égide da liberdade de remanejar recursos de forma a atender às necessidades existentes.

Realização do Concurso Público para Profissionais Técnicos de Ensino Superior e garantia quanto à formação continuada dos servidores.

Votos favoráveis – 1 Votos desfavoráveis – 23 Abstenções – 4

Oferecer gratuitamente cursos de graduação em todas as suas modalidades e pós-graduação *lato e stricto sensu*;
(Gratuidade lato sensu: 16 favoráveis, 13 desfavoráveis, 4 abstenções)

Realizar operações de crédito ou de financiamento com aprovação do Poder Público competente, para investimento de capital em obras, imóveis, instalações, equipamentos, dentre outras;

Votos favoráveis – 15 Votos desfavoráveis – 7 Abstenções – 8

GT 5.

No que se refere à autonomia de gestão financeira e patrimonial será discutida no momento de debate da linha 02.

TEMÁTICA III – GESTÃO DEMOCRÁTICA

CONGRESSO UNIVERSITÁRIO

GT 1.

Reforçar, no Estatuto da Universidade, o importante papel do Congresso Universitário, como espaço de Deliberação Máxima da Universidade, conforme preconiza a Lei nº 319, de 30/06/2008, com ampla participação da comunidade acadêmica, da sociedade civil e do poder público, a ser realizado a cada 4 anos.

GT 2.

Deverá acontecer de dois em dois anos.

Sim: 0 Não: 34 Abstenções: 2

GT 5.

10 em 10 anos ordinariamente ou extraordinariamente com a manifestação por escrito de 1/3 de cada segmento da comunidade acadêmica.

DOS CONSELHOS

GT 1.

A função precípua dos conselhos é garantir a participação da comunidade acadêmica no planejamento das ações. A UNEMAT deve ser pensada e discutida no longo prazo, eliminando a figura cultural do imediatismo e das benesses pessoais. A UNEMAT, assim como toda instituição educacional é a casa do saber, onde se deve ser fomentar a reflexão e as discussões que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa, crítica, livre e solidária. Dessa forma, o planejamento aqui sugerido, não é apenas financeiro, mas trata-se de um instrumento norteador de ações e perspectivas da universidade, elaborado com a participação e comprometimento de toda a comunidade acadêmica.

FUNCIONAMENTO

GT 2.

reuniões trimestrais para o Conselho Curador, CONSUNI e CONEPE e mensais para os Colegiados Regionais e Colegiados de Curso.

GT 5.

Reuniões trimestrais para o Conselho Curador, CONSUNI e CONEPE e mensais para os Colegiados Regionais e Colegiados de Curso.

DOS CONSELHEIROS

GT 1.

- A atividade de Conselheiro é considerada de relevância pública, devendo ter precedência sobre as demais atividades e compor o Plano de Atividades dos Docentes e Técnicos que exerçam tal função, prevendo tempo de dedicação às atividades de Conselheiro em seu plano individual de trabalho, com desoneração ou liberação de atividades concorrentes, devendo esta atividade compor o plano de avaliação de desempenho das carreiras.
- Aos membros representantes da categoria estudantil, será garantido o cumprimento de atividades realizadas no período em que estiver a serviço de algum órgão colegiado.

CONSELHO CURADOR

GT 1.

Instituir, imediatamente, o Conselho Curador, com representação da Reitoria, segmentos Docente, Discente e Técnicos, bem como representação do Governo e da Sociedade Civil, garantindo que a universidade exerça o princípio democrático de se submeter, como organização pública estatal, ao controle social;

ATRIBUIÇÃO DOS CONSELHOS

GT 1.

- A atividade de Conselheiro é considerada de relevância pública, devendo ter precedência sobre as demais atividades e compor o Plano de Atividades dos Docentes e Técnicos que exerçam tal função, prevendo tempo de dedicação às atividades de Conselheiro em seu plano individual de trabalho, com desoneração ou liberação de atividades concorrentes, devendo esta atividade compor o plano de avaliação de desempenho das carreiras.
- Aos membros representantes da categoria estudantil, será garantido o cumprimento de atividades realizadas no período em que estiver a serviço de algum órgão colegiado.
- A função precípua dos conselhos é garantir a participação da comunidade acadêmica no planejamento das ações. A UNEMAT deve ser pensada e discutida no longo prazo, eliminando a figura cultural do imediatismo e das benesses pessoais. A UNEMAT, assim como toda instituição educacional é a casa do saber, onde se deve ser fomentar a reflexão e as discussões que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa, crítica, livre e solidária. Dessa forma, o planejamento aqui sugerido, não é apenas financeiro, mas trata-se de um instrumento norteador de ações e perspectivas da universidade, elaborado com a participação e comprometimento de toda a comunidade acadêmica.

GT 5.

Art. 21 – REGIMENTO DO CONEPE

(Artigo 21 – Atribuições do CONEPE)

II – deliberar sobre a criação, alteração ou extinção de cursos para posterior homologação do CONSUNI, toda proposta de abertura de novo curso deverá vir acompanhada de um detalhado planejamento financeiro demonstrando qual deve ser todo e qualquer custo que o curso irá exigir durante os 8 primeiros anos de sua abertura.

Deliberação: Esta obrigação já está definida em normas (Leis, Resoluções) que regem o Sistema Nacional e Estadual de Ensino, basta apenas que a Unemat, suas instâncias e Conselhos observem estas normas.

Favoráveis: 31 Contrários 01 Abstenções 04

(Artigo 14 – Atribuições do CONSUNI)

VII – propor com 3/4 (três quartos) da totalidade dos seus membros, a criação ou extinção de Campus, Núcleos, Institutos ou Faculdades e Cursos; após a análise e a aprovação do planejamento financeiro de investimentos em um novo curso, o CONSUNI torna-se o órgão legalmente responsável em garantir o repasse da verba aprovada pelo mesmo.

Deliberação: Não procede por não ser atribuição do CONSUNI garantir repasse financeiro. Esta função é da instância proponente que deverá informar a fonte de financiamento do curso (121, convênio.....)

DELIBERAÇÃO: Retirar de pauta

Favoráveis: 20 Contrários: 01 Abstenções: 07

SOBRE O AD REFERENDUM

GT 2.

CONSELHO CURADOR, CONSUNI, CONEPE.

Cada Conselho deliberará somente sobre SUAS FUNÇÕES, o presidente do CONSUNI não poderá fazer *ad referendum* sobre atribuições do CONEPE.

Sim: 21 Não: 7 Abstenções: 5

A proposta foi aprovada com mais de 40% dos votos de total dos inscritos no GT 2.

GT 5.

DELIBERAÇÃO - Constar em Estatuto

Art..... Seção I e II do Capítulo I Título II

Caberá ao regimento de cada Conselho (CONEPE – CONSUNI) estabelecer as matérias sobre as quais o seu presidente poderá legislar Ad Referendum em única instância, de acordo com as competências de cada Conselho.

Favoráveis: 32

Contrários: 02

Abstenções: 02

CÂMARAS SETORIAIS NOS CONSELHOS

GT 1.

O CONEPE e o CONSUNI criarão em seu interior Câmaras Setoriais, de caráter técnico-científico e não deliberativo, responsáveis pela apreciação das matérias a serem deliberadas pelo respectivo Conselho, cabendo à estas Câmaras a apreciação consubstanciada em relatório que indique o resultado dos estudos sobre a matéria, viabilidade técnico-financeira, adequação às políticas da universidade, adequação jurídica. Os relatórios das Câmaras Setoriais subsidiarão as decisões dos Conselhos, devendo esses relatórios antecipadamente encaminhados para apreciação dos conselheiros. Serão constituídas estatutariamente as seguintes câmaras, podendo estes conselhos criar outras em caráter temporário ou permanente, conforme a necessidade:

- CONSUNI:

- a) Câmara Setorial de Avaliação e Adequação Jurídica,
- b) Câmara Setorial de Financiamento, Planejamento, Orçamento e Patrimônio,
- c) Câmara Setorial de Desenvolvimento das Carreiras Profissionais
- d) Câmara Setorial de Avaliação Institucional.
- e) Câmara Setorial de Desenvolvimento Institucional e Expansão das atividades acadêmicas.

- CONEPE:

- a) Câmara Setorial de Avaliação e Adequação Jurídica
- b) Câmara Setorial de Pós-graduação e Qualificação Docente
- c) Câmara Setorial de Pesquisa e Extensão
- d) Câmara Setorial de Ensino e Expansão de Cursos e) Câmara Setorial de Política Estudantil
- f) Câmara Setorial de Financiamento, Planejamento e Orçamento.

GT 5.

As Câmaras, sua composição e competências, deverão ser definidas nos Regimentos dos Conselhos.

Votos favoráveis: 40

GT 5.

As Câmaras Setoriais serão compostas por conselheiros, especialistas convidados ou contratados para prestar assessoria técnica à análise das matérias em questão. Em qualquer dos casos, os nomes para composição das comissões serão objeto de deliberação dos plenários dos Conselhos, instituída através de Portaria do Reitor.

As Câmaras deverão ser definidas nos Regimentos dos Conselhos.

Votos favoráveis: 40

COLEGIADO DE CURSO

GT 1.

O colegiado de curso é a instância de discussão e deliberação sobre questões referentes ao ensino de graduação e pós-graduação (quando se tratar de curso de pós): Calendário Acadêmico, Sistema de notas e avaliação, instância recursal em questões referentes à relação professor/aluno, notas, planejamento de atividades de ensino, pesquisa e extensão no qual envolva os alunos do curso, etc. O colegiado de curso deve ser composto por membros eleitos, representantes dos segmentos existentes no curso: estudantes de cursos de graduação ou pós-graduação, professores e técnico, sendo este último e o coordenador de curso membros natos e sendo o coordenador presidente, e os demais possuindo representação paritária, lotados no curso, com mandatos definidos em seus regimentos. (MELHORAR REDAÇÃO)

TEMÁTICA II E V ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

FINANCIAMENTO

GT 1.

1. TESE: GESTÃO FINANCEIRA

Garantia de recursos públicos para a expansão da Unemat.

O orçamento poderá ser composto com recursos de programas e projetos de cooperação, mas não substituindo os recursos do tesouro do estado.

Os órgãos superiores da unemat não podem transigir no repasse dos recursos ordenados pelo governo e a direção superior zelará pela garantia da autonomia.

Os recursos financeiros devem ter por base de cálculo, percentual legalmente constituído.

A unemat poderá firmar parcerias com instituições privadas e outras organizações

A fiscalização financeira e patrimonial da unemat deverá ser exercida pelo conselho curador e auditoria interna, na forma de legislação em vigor e ainda acompanhar a execução orçamentária, além de homologar contratos e convênios.

2. TESE: O ENSINO DE GRADUAÇÃO - AUTOR: PROEG

Fortalecimento da Graduação

* Cumprimento do repasse da dotação orçamentária de recursos financeiros, obrigatórios, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a fim de ter autonomia no fomento das diversas políticas de auxílio e desenvolvimento da Graduação.

* Destinação de recursos financeiros para os departamentos, de acordo com as especificidades didático-pedagógicas de cada curso.

* Adequação da infra-estrutura de cada *campus*, visando a boa qualidade do ensino.

GT 2.

Garantia de recursos públicos para a expansão da Unemat

Sim: 10 Não: 1 Abstenções: 20

GT 3.

Financiamento – aprovado por maioria

1) garantia de uma linha de financiamento de projetos via FAPEMAT para a UNEMAT

2) Articular com o governo federal o desenvolvimento de programas que visem ao financiamento institucional da UNEMAT

3) destinação de percentual dos fundos setoriais para o desenvolvimento da pesquisa na UNEMAT

GT 5.

Utilizar os dados do PDI como principal instrumento de norteador na aplicação dos recursos financeiros.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

GT 2.

Democratização do planejamento financeiro a partir do orçamento participativo

Sim: 27 Não: 0 Abstenções: 5

GT 3.

Orçamento participativo – aprovado por maioria

PRESTAÇÃO DE CONTAS

GT 1.

TESE: GESTÃO FINANCEIRA: Transparência na gestão de recursos públicos.

Criação na página (site) da unemat de um sitio para serem arquivadas e estarem acessíveis a sociedade todas as informações sobre:

I - orçamento anual e mensal, distribuição por campus, detalhamento de todas as receitas e despesas, com notas escaneadas contendo todo tipo de investimento pago com dinheiro da universidade.

II - detalhamento de todo tipo de recursos, licitações e contratos.

III - divulgação de todo lotacionograma de pessoal efetivo e contratado.

Estas informações devem ser obrigatórias e de responsabilidade de todos que possuem cargos de gestão em toda estrutura administrativa para alimentar o banco de dados.

Os dados devem ser disponibilizados trimestralmente, o prazo para o cumprimento desta ação é até no máximo no mês subsequente, sob pena pelo não cumprimento de incorrer em crime de responsabilidade fiscal.

A criação do espaço no portal da unemat para a referida divulgação de todas as informações é de responsabilidade da pró-reitoria administrativa.

Quando o gestor responsável incorrer em duas faltas na prestação de conta pública ele perderá o mandato automaticamente.

Prestação de contas e publicização quanto às receitas e destino dos recursos captados pela COVEST.

GT 2.

Transparência na gestão de recursos públicos

Sim: 33 Não: 0 Abstenções: 0

GT 3.

Prestação de Contas - aprovado por maioria

1) inserir critérios da tese

I- Orçamento anual e mensal, distribuição por campus, detalhamento de todas as receitas e despesas, com notas escaneadas contendo todo tipo de investimento pago com dinheiro da universidade.

II- Detalhamento de todo tipo de recursos, licitações e contratos que sejam advindos e ou celebrados tanto de repasses do governo bem como de qualquer outra fonte de convênios, parcerias, projetos etc.

III- Divulgação de todo lotacionograma de pessoal efetivo e contratado.

§ Primeiro: estas informações são obrigatórias e sob a responsabilidade de todos que possuem cargos de gestão em toda estrutura administrativa para alimentar o banco de dados.

§ Segundo: os dados devem ser disponibilizados trimestralmente, o prazo para o cumprimento desta ação é até no máximo no mês subsequente, sob pena pelo não cumprimento de incorrer em crime de responsabilidade fiscal.

§ Terceiro: a criação do espaço no portal da UNEMAT para a referida divulgação de todas as informações é de responsabilidade da pró-reitoria administrativa.

Quando o gestor que é o responsável, incorrer duas faltas na prestação de conta pública da Internet conforme preceitua na terceira ele já perde o mandato automaticamente, e os conselhos desta unidade ou da gestão geral, encaminharão imediatamente o processo eleitoral.

O preceito da gestão democrática participativa com a efetiva presença das instituições de ensino superior públicas, federal e estadual no âmbito da elaboração e avaliação dos Planos de Educação Municipal e estadual são ações decisivas. A participação transparente e qualificada da Unemat nos espaços dos conselhos municipais, do fórum estadual de educação, com defesas transparentes de políticas públicas de caráter inclusivo é primordial para o seu fortalecimento.

O debate e transparência sobre as fontes de financiamentos dos seus programas e projetos, os desafios postos na captação de recursos financeiros para atender a demanda de ensino pesquisa e extensão. A compreensão e democratização da linguagem usada, no mundo da gestão e financiamento da instituição são alicerces basilares do fortalecimento e democratização desta instituição.

O financiamento interno das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e das unidades de gestão, deve ser fixado por Resolução aprovada pelo CONEPE e homologado pelo CONSUNI, não cabendo *ad referendum* sobre esta matéria.

É obrigatória a publicização das contas e ações de cada unidade político-administrativo da Unemat.

Prestação de contas e publicização quanto às receitas e destino dos recursos captados pela Covest. Bem como democratização das decisões quanto aplicação destes recursos. Um percentual destes recursos deve ser aplicado na publicação das dissertações e teses dos docentes da Unemat.

2) Publicar cópia da página do FIPLAN

3) O financiamento interno das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e das unidades de gestão, deve ser fixado por Resolução aprovada pelo CONEPE e homologado pelo CONSUNI, não cabendo *ad referendum* sobre esta matéria.

GT5.

Os DCEs serão os responsáveis pela administração ou arrendamento das cantinas dos *campi*

MOVIMENTO ESTUDANTIL

GT 1.

1. TESE: TESE IV DCE - AUTORES: ACADÊMICOS CACERES

Os DCE's devidamente legalizados terão direito ao repasse de 10% da arrecadação total da COVEST, exceto vestibulares, e este repasse deve ser realizado trimestralmente. Repasse de 10% do valor arrecadado com multas nas bibliotecas. DCE's irão negociar e cobrar taxas de empresas privadas que utilizem espaços dos campi

2. TESE: UMA UNEMAT CIDADÃ - AUTOR: RUI E OUTROS

ESPAÇO FÍSICO PARA CAS, DCES E CRECHES UNIVERSITÁRIAS

Implantação de estrutura física para abrigar DCE's, CA's e garantia de recursos e previsão de implantação do PDI que atenda esses interesses.

Criação e construção de creche universitária em parceria com as prefeituras.

ESTRUTURAÇÃO PARA O TRABALHO DOCENTE

GT 1.

1. TESE SOBRE PLANO DE ESTRUTURAÇÃO GERAL PARA O TRABALHO DOCENTE

A pró-reitoria de finanças em conjunto com a PRPDI crie um plano de estruturação para o trabalho docente que tenha um prazo determinado para ser completado, cumprindo com as exigências acima. Para que o trabalho docente possa ser realizado de forma eficiente e digna, indicamos as seguintes necessidades *mínimas* de infra-estrutura:

- i) Sala de 15 m² para três docentes (uma sala para três docentes)
- ii) Mesas e cadeiras de escritório
- iii) Armário com chave
- iv) 3 (três) computadores com acesso à *Internet*
- v) Ar condicionado

TEMÁTICA IV

DIRETRIZES PARA O ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Em decorrência do prolongamento das plenárias das Temáticas I, II, III e V não foi possível a realização das reuniões dos GT's sobre a Temática IV – Diretrizes para o ensino, pesquisa e extensão e, conseqüentemente a respectiva plenária foi suspensa.

A plenária do II Congresso Universitário da UNEMAT deliberou pelo encaminhamento do conteúdo referente às Diretrizes para o ensino, pesquisa e extensão para um Fórum específico de discussão e deliberação.

Cáceres, 18 de dezembro de 2008.

Comissão Organizadora do
II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT